SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 14 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VII | Nº 1501

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 526/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6567499 PC/PA e do CPF/MF nº 013.729.252-01, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL**, escolaridade, com valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais), mensal, com jornada máxima de trabalho de **40 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 10 de Junho de 2016.

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

LEONARDO DA COSTA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:

_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:19462A2F

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO/ERRATA:

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios, Ano VII/Nº 1443 feita no dia 21 de Março de 2016, no DECRETO Nº 058/2016-GBPM de 17 de Março de 2016;

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal
1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Onde se lê: Convoca a 1ª Conferencia Municipal da Cidade de Agua Azul do Norte, etapa preparatória da 6ª Conferencia Nacional das Cidades;

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferencia Municipal da Cidade de Agua Azul do Norte, etapa preparatória da 6ª Conferencia Nacional das Cidades, a ser realizada em 18 de junho de 2016, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento;

Leia-se: Convoca a **3ª** Conferencia Municipal da Cidade de Agua Azul do Norte, etapa preparatória da 6ª Conferencia Nacional das Cidades;

Art. 1º. Fica convocada a 3ª Conferencia Municipal da Cidade de Agua Azul do Norte, etapa preparatória da 6ª Conferencia Nacional das Cidades, a ser realizada em 01 de julho de 2016, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Água Azul do Norte–PA, 13 de Junho de 2016.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:915BCE26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/GPMAAN/2016

DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFÍCA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal, Sr.ª **RÊNIA PAULA RODRIGUES SILVA**, Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de **OURILÂNDIA DO NORTE-PA**, **para acompanhar o grupo de Artes e Dança de Água Azul do Norte, (quadrilha Coração Junino) para participar de um evento de Quadrilhas Juninas de Salão de Ourilândia, o 4º Intermunicipal,** nos dias 11 e 12 de Junho de 2016, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando um montante de R$ 800,00 (oitocentos reais), conforme Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 08 de Junho de 2016.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:C4E66524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/GPMAAN/2016

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora pública Municipal, **DÉBORA CANTANHEDE BARBOSA**, chefe de departamento de documento e promoção da cidadania, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de **REDENÇÃO/PA, a fim de apresentar trabalhos de emissão de Carteiras de Identidade na Delegacia de Policia Civil,** nos dias 14 e 15 de Junho de 2016, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando um montante de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 08 de Junho de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:194CCD6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/GPMAAN/2016

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA,CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;
R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal, **EULLA KAUANY ALVES**, Chefe do Departamento do Recursos Humanos, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de **JACUNDÁ-PA**, **para participar de um treinamento do Sistema Fiorilli do Departamento Recursos Humanos,** nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de Junho de 2016, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando um montante de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme o Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 08 de Junho de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:09665903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/GPMAAN/2016

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFÍCA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal o Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de Belém/PA, **conforme Edital de Convocação do CONSEMS Nº 33.064 e reunião ordinária da CIB/PA,** nos período de 13 a 16 de Junho de 2016, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando um montante de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 30 de Maio de 2016.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:34B39550

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2016-000036

No dia 13/06/2016 foi Adjudicado e no dia 13/06/2016 foi Homologado o Pregão Presencial n° 053/2016-000036, Objeto: Contratação de empresa(s) especializadas para prestação de serviços de retífica de motor de veículos e máquinas completo (MONTAGEM, USINAGEM, REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E PINTURA) a pedido da Secretaria Municipal de obras. Vencedor: FONTES E FONTES LTDA - ME, no valor de R$ 87.100,00 (Oitenta e sete mil e cem reais).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A868F63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2016-000036

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte informa o RESULTADO do Pregão Presencial nº 053/2016-000036, Objeto: Contratação de empresa(s) especializadas para prestação de serviços de retífica de motor de veículos e máquinas completo (MONTAGEM, USINAGEM, REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E PINTURA) a pedido da Secretaria Municipal de obras. EMPRESA VENCEDORA: FONTES E FONTES LTDA – ME.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:162760A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 3499 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso da competência que lhe confere o **art. 44 da Lei Orgânica do Município**, e tendo em vista o disposto no art. 141 da Lei nº 12 de 01 de Janeiro de 1997 - **Regime Jurídico dos Servidores do Município de Anapu**,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o servidor **ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**, servidor efetivo devidamente nomeado através do decreto de 02 de Abril de 2012, para o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS LEVES,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria n° 3449, de 02 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, de 06 de Junho de 2016;
Art. 2º - Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:0F97677E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 3500 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso da competência que lhe confere o **art. 44 da Lei Orgânica do Município**, e tendo em vista o disposto no art. 137 e ss. da Lei nº 12 de 01 de Janeiro de 1997 - **Regime Jurídico dos Servidores do Município de Anapu**,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3196, de 29 de Março de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de Abril de 2016, referente ao Processo nº 004/2016, ante as razões apresentadas no Memorando nº 010/2016, de 02 de Junho de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:AC483A5E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 3501 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso da competência que lhe confere o **art. 44 da Lei Orgânica do Município**, e tendo em vista o disposto no art. 137 e ss. da Lei nº 12 de 01 de Janeiro de 1997 - **Regime Jurídico dos Servidores do Município de Anapu**,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 001, de 16 de Março de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, de 17 de Março de 2016, referente ao Processo nº 002/2016, ante as razões apresentadas no Memorando nº 012/2016, de 03 de Junho de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:66C469AB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 3502 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso da competência que lhe confere o **art. 44 da Lei Orgânica do Município**, e tendo em vista o disposto no art. 137 e ss. da Lei nº 12 de 01 de Janeiro de 1997 - **Regime Jurídico dos Servidores do Município de Anapu**,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 001, de 16 de Março de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, de 17 de Março de 2016, referente ao Processo nº 003/2016, ante as razões apresentadas no Memorando nº 011/2016, de 03 de Junho de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:EF1A2A10

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 005 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O presidente da comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela **Portaria nº 3450 de 02 de Junho de 2016**, publicada no Diário Oficial do Município, de 06 de junho de 2016, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades constantes do **Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2016**, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no **§ 1º do art. 142 da Lei nº 12 de 01 de Janeiro de 1997**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JUREMA BARBOSA COSTA**, inscrita no RG sob o nº 218078320023 SSP/MA e CPF sob o nº 007.463.993-59, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

ERONICA SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:E8ABD5A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n°. 114/2016. Processo Licitatório Concorrência n°. 3-001/2016. Contrato n°. 20160140. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: Julian Graziano Sartoretto & Cia Ltda – Epp. Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços necessários à pavimentação asfáltica de vias urbanas (avenida e ruas) na Vila do Conde, Barcarena/PA. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 180 dias. Valor Total: R$ 1.317.483,94. Dotação orçamentária: 02; 02.21; 15.451.0083.1.045 - 4.4.90.51.00 – obras e instalações. Assinatura: 13/06/2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:6495BBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2-003/2016

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Srª. Leila Pacheco Marques, autoridade competente da Prefeitura de Barcarena, com base no art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 2-003/2016, do Tipo Menor Preço, para contratação de empresa(s), visando a execução de obras e serviços de engenharia, para segunda etapa da recuperação de parte da orla do Caripi, e segunda etapa da reforma do galpão, construção de banheiros e estrutura de reservatório para implantação da feira do bairro do Pioneiro, no município de Barcarena/PA, conforme Edital.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, CNPJ 19.726.329/0001-62, pelo valor total de: Lote 01 - R$ 127.896,50; e Lote 02 - R$ 290.310,08.

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, conforme item 18 do Edital.

Barcarena/PA, 13 de junho de 2016.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Executiva Municipal de Administração e Tesouro

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:E3F7A1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RESULTADO DE JULGAMENTO

A CPL da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços nº 2-003/2016 do Tipo Menor Preço, que tem como objeto a contratação de empresa(s), visando a execução de obras e serviços de engenharia, para segunda etapa da recuperação de parte da orla do Caripi, e segunda etapa da reforma do galpão, construção de banheiros e estrutura de reservatório para implantação da feira do bairro do Pioneiro, no município de Barcarena/PA, conforme Edital; Empresa habilitada, classificada e vencedora: 1ª colocada: J M Miranda Construção Civil Ltda-Epp, com o valor de: Lote 01 - R$ 127.896,50; e Lote 02 - R$ 290.310,08.

Barcarena/PA, 10 de maio de 2016.

WALDEMAR C. NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:CB98B730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Após análise conjunta deste Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Tesouro e da Pregoeira, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL 9-008/2016**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano VII, n°. 1478, pág. 8, Amazônia Jornal n°. 5.825, pág. 8 e no quadro de avisos da Prefeitura, ambos de 11.05.2016, em conformidade com o Art. 21

da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL 9-008/2016**, para o fornecimento dos equipamentos licitados (equipamentos de lazer e de ginástica ao ar livre), pelas Empresas vencedoras do certame abaixo descritas:

Empresas vencedoras e valor total:

1) Carbrinques Comercio, Serviços, Importação e Exportação Ltda - valor: R$ 351.750,00.

2) Milla Equipamentos Metalúrgicos Eireli-Me - valor: R$ 69.278,00.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:7466F0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20160035

Espécie: Processo Convite n° 1-018/2016. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20160035. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **SILVA & RIBEIRO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA - ME.** Objeto: **OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, CALÇADAS, SARJETAS, CANALETAS, CAIXA DE PASSAGEM DE ÁGUA PLUVIAL NA ORLA DA PRAIA DO CARIPI,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 14 de Março de 2016.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
Prorrogado por 60 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 13/06/2016 até o dia 12/08/2016.

BARCARENA/PA, 08 de Junho de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:B4A74714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.483/2013

Espécie: Processo Pregão Presencial n° 9-002/2013. 10º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.483/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **E DO S MACEDO- ME.** Objeto: **OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, CALÇADAS, SARJETAS, CANALETAS, CAIXA DE PASSAGEM DE ÁGUA PLUVIAL NA ORLA DA PRAIA DO CARIPI,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 14 de Março de 2016.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
Prorrogado por 60 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 13/06/2016 até o dia 12/08/2016.

BARCARENA/PA, 08 de Junho de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:9371FAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 6-090/2016

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto 0690/2013 – GPMB e, de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo que trata da inscrição e participação de servidores no 3º Contratos Week – Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos em foz do Iguaçú/PR, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa Jurídica INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA - ME, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

BARCARENA/PA, 07 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:2C0BE3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em comprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Administração e Tesouro do Município de Barcarena-Pará, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO 3º CONTRATOS WEEK – SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM FOZ DO IGUAÇÚ/PR.
CONTRATADOS: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA – ME.
VALOR: R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Leila Pacheco Marques, na qualidade de Secretária de Administração e Tesouro do município de Barcarena-Pará.

BARCARENA - PA, 07 de junho de 2016.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:A1E80588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.483/2013

Espécie: Processo Pregão Presencial n° 9-002/2013. 10º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.483/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **E DO S MACEDO DA SILVA - ME.** Objeto: **FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 12 de Junho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Prorrogado por 163 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 21/07/2016 até o dia 31/12/2016.

BARCARENA/PA, 07 de Junho de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:7728F588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.481/2013

Espécie: Processo Pregão Presencial n° 9-002/2013. 10º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.481/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **R CARDOSO DIAS - ME.** Objeto: **FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 12 de Junho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Prorrogado por 163 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 21/07/2016 até o dia 31/12/2016.

BARCARENA/PA, 07 de Junho de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:5B271972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.488/2013

Espécie: Processo Pregão Presencial n° 9-003/2013. 10º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.488/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **JR DA COSTA COMÉRCIO - ME.** Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E BEBIDAS DIVERSAS,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 14 de Junho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Prorrogado por 163 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 21/07/2016 até o dia 31/12/2016.

BARCARENA/PA, 07 de Junho de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:BC2E9B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.386/2014

Espécie: Processo Adesão ao Pregão Presencial n° 9-006/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.386/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **JR DA COSTA COMÉRCIO - ME.** Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 04 de Julho de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Prorrogado por 177 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 07/07/2016 até o dia 31/12/2016.

BARCARENA/PA, 07 de Junho de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:98A897A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.386/2014

Espécie: Processo Adesão ao Pregão Presencial n° 9-006/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.386/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **JR DA COSTA COMÉRCIO - ME.** Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 04 de Julho de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Prorrogado por 177 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 07/07/2016 até o dia 31/12/2016.

BARCARENA/PA, 07 de Junho de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:3E64AECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.383/2014

Espécie: Processo Adesão ao Pregão Presencial n° 9-006/2013. 5º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.383/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **NOVIDADES CABANO COMERCIO E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME.** Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E LIMPEZA,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 04 de Julho de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Prorrogado por 177 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 07/07/2016 até o dia 31/12/2016.

BARCARENA/PA, 07 de Junho de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:648CDBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.384/2014

Espécie: Processo Adesão ao Pregão Presencial n° 9-006/2013. 5º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.384/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.** Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 04 de Julho de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Prorrogado por 177 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 07/07/2016 até o dia 31/12/2016.

BARCARENA/PA, 07 de Junho de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F9E78F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.382/2014

Espécie: Processo Adesão ao Pregão Presencial n° 9-006/2013. 6º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.382/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **E DO S MACEDO DA SILVA - ME.** Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93,

resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 04 de Julho de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Prorrogado por 177 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 07/07/2016 até o dia 31/12/2016.

BARCARENA/PA, 07 de Junho de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:4B2B935C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.048/2014

Espécie: Processo Concorrência Pública n° 3-005/2013. 12º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.048/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **R. A. ROCHA E CIA LTDA.** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE 04 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS,** em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 18 de Fevereiro de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:
Execução Prorrogado por 90 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 29/04/2016 até o dia 28/07/2016.
Vigência Prorrogado por 90 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 08/05/2016 até o dia 06/08/2016.

BARCARENA/PA, 05 de Abril de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:811EDAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.217/2014

Espécie: Processo Concorrência Pública n° 3-005/2013. 10º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.217/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **R. A. ROCHA E CIA LTDA.** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS,** em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de Maio de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:
Execução Prorrogado por 90 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 21/04/2016 até o dia 20/07/2016.
Vigência Prorrogado por 90 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 22/04/2016 até o dia 21/07/2016.

BARCARENA/PA, 05 de Abril de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:FE23B86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20159294

Espécie: Processo Tomada de Preços n° 2-002/2015. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20159294. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO FIVIL LTDA - EPP.** Objeto: REFORMA DE 3 PRAÇAS E **CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA (2ª ETAPA) EM CONCRETO,** em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 11 de Novembro de 2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:
Execução Prorrogado por 45 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 30/04/2016 até o dia 14/06/2016.
Vigência Prorrogado por 45 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 26/05/2016 até o dia 10/06/2016.

BARCARENA/PA, 21 de Março de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:ECB239C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.221/2014

Espécie: Processo Adesão ao Pregão n° 9-014/2014. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.221/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **IVANEIDE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO - ME.** Objeto: FORNECIMENTO DE BEBEDOUROS**,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 07 de Julho de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Vigência Prorrogado por 177 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 29/06/2016 até o dia 23/12/2016.

BARCARENA/PA, 02 de Junho de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:3D35DD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.220/2014

Espécie: Processo Adesão ao Pregão n° 9-014/2014. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.220/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **HIDRO SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA - HIDROSAM.** Objeto: SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZAS DE: FORROS, FACHADAS, CAIXAS DÁGUA**,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 07 de Julho de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Vigência Prorrogado por 177 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 29/06/2016 até o dia 23/12/2016.

BARCARENA/PA, 02 de Junho de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:E6990C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20159186

Espécie: Processo Adesão ao Pregão n° 9-020/2014. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20159186. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **SUPERLUZ COM E SERV LTDA.** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS**,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 30 de Julho de 2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Vigência Prorrogado por 154 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 10/06/2016 até o dia 11/11/2016.

BARCARENA/PA, 01 de Junho de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:4C66E403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20159185

Espécie: Processo Adesão ao Pregão n° 9-020/2014. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20159185. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **OSWALDO BIGATÃO - ME.** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS**,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 30 de Julho de 2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Vigência Prorrogado por 154 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 10/06/2016 até o dia 11/11/2016.

BARCARENA/PA, 01 de Junho de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:0AFF2B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.244/2014

Espécie: Processo Adesão ao Pregão n° 9-018/2014. 5º Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.244/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **R M COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EIRELI - ME.** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/PEDAGÓGICO E DE INFORMÁTICA**,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Agosto de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Vigência Prorrogado por 152 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 06/06/2016 até o dia 05/11/2016.

BARCARENA/PA, 31 de Maio de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:6A01EA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.246/2014

Espécie: Processo Adesão ao Pregão n° 9-018/2014. 5º Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.246/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **R CARDOSO DIAS - ME.** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/PEDAGÓGICO E DE PREMIAÇÃO ESPORTIVA**,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Agosto de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Vigência Prorrogado por 152 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 06/06/2016 até o dia 05/11/2016.

BARCARENA/PA, 31 de Maio de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:7AD8B0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.243/2014

Espécie: Processo Adesão ao Pregão n° 9-018/2014. 5º Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.243/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **O & L PANTOJA LTDA - ME.** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/PEDAGÓGICO**,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Agosto de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Vigência Prorrogado por 152 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 06/06/2016 até o dia 05/11/2016.

BARCARENA/PA, 31 de Maio de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:4283B2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.247/2014

Espécie: Processo Adesão ao Pregão n° 9-018/2014. 5º Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.247/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **JSM MASOLLER ME.** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/PEDAGÓGICO**,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Agosto de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Vigência Prorrogado por 152 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 06/06/2016 até o dia 05/11/2016.

BARCARENA/PA, 31 de Maio de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:449381BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.245/2014

Espécie: Processo Adesão ao Pregão n° 9-018/2014. 6º Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.245/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **IVRS COMÉRCIO LTDA - ME.** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/PEDAGÓGICO**,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Agosto de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Vigência Prorrogado por 152 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 06/06/2016 até o dia 05/11/2016.

BARCARENA/PA, 31 de Maio de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:6B492BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20159325

Espécie: Processo Tomada de Preços n° 2-004/2015. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20159325. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** Objeto: REFORMA DO GALPÃO, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E ESTRUTURA DE RESERVATÓRIO PARA IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DO BAIRRO DO PIONEIRO, ZONA URBANA**,** em suas cláusulas quarta e quinta, com base no artigo 65,

da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 04 de Dezembro de 2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:
Execução Prorrogado por 60 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 01/06/2016 até o dia 31/07/2016.

BARCARENA/PA, 16 de Maio de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:12574FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.008/2015

Espécie: Processo Tomada de Preços n° 2-004/2015. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.008/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS**,** em suas cláusulas quarta e quinta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 12 de Janeiro de 2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
Execução Prorrogado por 90 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 07/05/2016 até o dia 05/08/2016.
Vigência Prorrogado por 90 dias consecutivos (corridos). Contados a partir do dia 19/05/2016 até o dia 08/10/2016.

BARCARENA/PA, 20 de Abril de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:50E52A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.421/2013

Espécie: Processo Adesão ao Pregão Presencial n° 9-002/2013. 6º Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.421/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **E DO S MACEDO DA SILVA - ME.** Objeto: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA**,** em sua cláusula primeira, com base no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de Junho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE 25%:

LOTE 08			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ITEM PREGÃO	QUANT. ITEM ADITADO 25%
09	CABO UTP (REDE) CX C/ 305M MARCA: FUROKAWA	15	300,00

BARCARENA/PA, 02 de Junho de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:CAA9448C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.424/2014

Espécie: Processo Adesão ao Pregão n° 9-018/2014. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.424/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **R M COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EIRELI - ME.** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/PEDAGÓGICO E DE INFORMÁTICA**,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 26 de Agosto de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Vigência Prorrogado por 127 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 10/05/2016.

BARCARENA/PA, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:DA98EFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.420/2014

Espécie: Processo Adesão ao Pregão n° 9-018/2014. 5º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.420/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **O & L PANTOJA.** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/PEDAGÓGICO**,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 26 de Agosto de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Vigência Prorrogado por 127 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 10/05/2016 até o dia 14/09/2016.

BARCARENA/PA, 04 de Maio de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:017C5C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.421/2014

Espécie: Processo Adesão ao Pregão n° 9-018/2014. 6º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.421/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **IVRS COMÉRCIO LTDA - ME.** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/PEDAGÓGICO**,** em suas cláusulas quarta e quinta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 07 de Agosto de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Vigência Prorrogado por 146 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 30/05/2016 até o dia 23/10/2016.

BARCARENA/PA, 06 de Maio de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:4E4E2117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.422/2014

Espécie: Processo Adesão ao Pregão n° 9-018/2014. 5º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.422/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **JSM MASOLLER - EPP.** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/PEDAGÓGICO**,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 26 de Agosto de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Vigência Prorrogado por 127 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 10/05/2016 até o dia 14/09/2016.

BARCARENA/PA, 04 de Maio de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:BDEF5434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.423/2014

Espécie: Processo Adesão ao Pregão n° 9-018/2014. 5º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.423/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **R CARDOSO DIAS - ME.** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/PEDAGÓGICO E DE PREMIAÇÃO ESPORTIVA**,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 26 de Agosto de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Vigência Prorrogado por 127 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 10/05/2016 até o dia 14/09/2016.

BARCARENA/PA, 04 de Maio de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:E77B1864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.424/2014

Espécie: Processo Adesão ao Pregão n° 9-018/2014. 5º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.424/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **RM COMÉRCIO E MAN DE COMP EIRELI - ME.** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/PEDAGÓGICO E DE INFORMÁTICA**,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 26 de Agosto de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Vigência Prorrogado por 127 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 10/05/2016 até o dia 14/09/2016.

BARCARENA/PA, 04 de Maio de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:6687990C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20159078

Espécie: Processo Pregão n° 9-008/2015. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20159078. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **MMD PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME.** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA**, ELETROELETRÔNICO, BOTIJÃO DE GÁS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 08 de Maio de 2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Vigência Prorrogado por 236 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 09/05/2016 até o dia 31/12/2016.

BARCARENA/PA, 04 de Maio de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:8B62333E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20159076

Espécie: Processo Pregão n° 9-008/2015. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20159076. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **IVRS COMERCIO LTDA - ME.** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA**, ELETROELETRÔNICO, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 08 de Maio de 2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Vigência Prorrogado por 236 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 09/05/2016 até o dia 31/12/2016.

BARCARENA/PA, 04 de Maio de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:75BCE86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20159077

Espécie: Processo Pregão n° 9-008/2015. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20159077. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **R CARDOSO DIAS - ME.** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA**, ELETROELETRÔNICO, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 08 de Maio de 2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Vigência Prorrogado por 236 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 09/05/2016 até o dia 31/12/2016.

BARCARENA/PA, 04 de Maio de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:87F159BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.045/2014

Espécie: Processo Concorrência Pública n° 3-005/2013. 7º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.045/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **CONSTRUTORA MADUREIRA LTDA - ME.** Objeto: CONSTRUÇÃO DE 03 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS**,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 18 de Fevereiro de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:
Execução Prorrogado por 180 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 08/02/2016 até o dia 06/08/2016.

BARCARENA/PA, 03 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:B6BDB4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO

No Extrato do 9° Termo Aditivo ao Contrato Nº 10.217/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano VII, Nº 1427, páginas 6 e 7, do dia 26/02/2016.
ONDE SE LÊ: Barcarena (PA), 08 de Dezembro de 2015.
LEIA-SE: Barcarena (PA), 24 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:152CF7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO

No Extrato do 9° Termo Aditivo ao Contrato Nº 10.046/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano VII, Nº 1491, páginas 4 e 5, do dia 31/05/2016.
ONDE SE LÊ: 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10.046/2014
LEIA-SE: 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10.046/2014

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:A4170398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO

No Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato Nº 11.413/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano VII, Nº 1406, página 5, do dia 27/01/2016.
ONDE SE LÊ: 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11.413/2013
LEIA-SE: 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11.413/2013

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:CF536E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO

No Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato Nº 10.156/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano VII, Nº 1446, página 73, do dia 24/03/2016.
ONDE SE LÊ: 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10.156/2015
LEIA-SE: 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10.156/2015

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:159353D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20159183

Espécie: Processo Pregão Presencial n° 9-017/2015. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20159183. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **FIS COMERCIAL LTDA.** Objeto: fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, em sua cláusula terceira, com base no artigos 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 03 de Agosto de 2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE:
O presente termo aditivo do contrato tem por objetivo o reajuste de valor do contrato, conforme IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR DO ITEM NO PREGÃO	VALOR DO ITEM REAJUSTADO	PERCENTUAL APROXIMADO
3	**AÇÚCAR REFINADO** acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Marca: **ITAMARATI**	KG	R$ 2,85	R$ 3,75	31%
4	**ARROZ TIPO 2** agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Marca: **CGLI**	KG	R$ 2,82	R$ 3,26	15%

Barcarena (PA), 18 de Março de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F095A711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20160034

Espécie: Processo Inexigibilidade n° 6-005/2016. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20160034. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **BIOSYSTEMS NE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAME DE BIOQUIMICA EM REGIME DE COMODATO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS ANALISADORES AUTOMÁTICOS E DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS DE URIANÁLISE,** com base no artigo 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR/ALTERAR** o seguinte Item do Contrato assinado no dia 11 de Janeiro de 2016.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo é referente a alteração das especificações contidas no contrato, acima supracitado, passando a incluir nominalmente os referidos insumos, conforme descrição abaixo:

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant. Mês	Valor unitário mensal. (R$)	Valor mensal (R$)
1	Ácido úrico – A25/A15 – 10x50ml	Unidade	3.000	0,57	R$ 1.710,00
2	Albumina – A25/ A15 – 5x50ml	Unidade	750	0,57	R$ 427,50
3	Bilirrubina Direta – A25/A15 – 250ml	Unidade	750	0,57	R$ 427,50
4	Bilirrubina Total – A25/A15 – 5 x 40ml + 5 x 10ml	Unidade	750	0,57	R$ 427,50
5	Calcio - Arsenazo – A25/A15 – 10 x 50ml	Unidade	3.000	0,57	R$ 1.710,00
6	Colesterol A25/A15 – 10x50ml	Unidade	3.000	0,57	R$ 1.710,00
7	Colesterol HDL Direto – A25/a15 – 4 x 20ml	Unidade	240	0,57	R$ 136,80
8	Colesterol LDL A25/A15 – 4 x 20ml	Unidade	240	0,57	R$ 136,80
9	Creatina – A25/A15 – 10 x 50ml	Unidade	3.000	0,57	R$ 1.710,00
10	Ferro Ferrozina – A25/A15 – 5 x 40ml+5/10 ml	Unidade	750	0,57	R$ 427,50
11	Fosforo – A25/A15 – 5 x 20 ml	Unidade	300	0,57	R$ 171,00
12	Glicose A25/A15 – 10 x 50 ml	Unidade	3.000	0,57	R$ 1.710,00
13	Magnésio - A25/A15 – 2 x 50 ml	Unidade	300	0,57	R$ 171,00
14	Proteína (total) - A25/A15 – 10 x 50 ml	Unidade	1.500	0,57	R$ 855,00
15	Proteína (urina) - A25/A15 – 5 x 50 ml	Unidade	750	0,57	R$ 427,50
16	Triglicerídeos - A25/A15 – 10 x 50 ml	Unidade	1.500	0,57	R$ 855,00
17	Urea UV - A25/A15- 5 x 40 ml + 5x 10 ml	Unidade	1.500	0,57	R$ 855,00
18	Alfa – Amylasa Direta - A25/A15 – 5x20 ml	Unidade	300	0,57	R$ 171,00
19	CK-nac - A25/A15- 3 x 15 ml	Unidade	135	0,57	R$ 76,95
20	CK-MB - A25/A15 - 3 x 15 ml	Unidade	135	0,57	R$ 76,95
21	Fosfatasa Alcalina (ALP) – AMP 5 x 20 ml	Unidade	300	0,57	R$ 171,00
22	Gamma – GT – A25/A15 – 5x40 ml + 5x10 ml	Unidade	750	0,57	R$ 427,50
23	LDH – A25/A15 – 5x40 ml + 5x10 ml	Unidade	750	0,57	R$ 427,50
24	TGO (AST) – A25/A15 – 5x40 ml + 5x10 ml	Unidade	750	0,57	R$ 427,50

25	TGP (ALP) – A25/A15 – 5x40 ml + 5x10 ml	Unidade	750	0,57	R$ 427,50
26	Urea UV – 5x 40 ml	Unidade	1.200	0,57	R$ 684,00
27	Bilirrubina T+D 2+2x50 ml	Unidade	600	0,57	R$ 342,00
28	Tiras de urina para teste de urianálise	Unidade	6.000	0,50	R$ 3.000,00
QUANTIDADE MENSAL		**36.000**		**VALOR MENSAL**	**20.100,00**
TOTAL PARA 12 MESES					**241.200,00**

Barcarena (PA), 05 de Maio de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:EBD4E04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio 18.004/2016
Conveniado: TRANSLIDER LTDA - ME – CNPJ: 01.560.866/0001-72. Objeto: Passe Escolar, que se define no custeio do valor da passagem (meia passagem que o estudante pagaria) pelo Poder Executivo Municipal aos estudantes do lugar onde residem ao lugar onde estudam e vice-versa. Valor: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Vigência: 04.01.2016 a 31.12.2016. Dotação Orçamentária:
12.364.0053.2.184/3.3.9.0.39.00 – prevista no orçamento vigente, na unidade destinada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.

Barcarena/PA, 04 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:5036EC29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2016-CPL/FMS
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2016-SRP

O Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, avisa que fará realizar no dia **30 de Junho de 2016 às 09hs: 00 min**., na sala da CPL na Prefeitura Municipal, Processo Licitatório **nº 090/2016/FMS-CPL** – modalidade: Pregão Presencial N° **046/2016-SRP**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos atendendo as necessidades básicas de limpeza dos veículos próprios pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. Valor do Edital: 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722.

CLEUDENICE BOMFIM DE MACEDO
Pregoeira
Decreto 825/2016-GP

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:BEE5AA91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2016-FMS-CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2016-SRP

No dia 19/05/2016 foi adjudicado e no dia 13/06/2016 foi homologado o Processo Licitatório n° 070/2016-FMS-CPL, na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016-SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças para suprir as necessidades básicas do plano de manutenção das ambulâncias e demais veículos de apoio pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás - PA.
VENCEDORAS DO CERTAME: **C. DE CACIMIRIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, com o total de R$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais).
A.T.A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME, com o total de R$ 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Canaã dos Carajás-PA, 13 de Junho de 2016.

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:53CFBF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EDITAL 01/2016 – SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 004/2013 – PMCC-GP e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 657/2014 e Resolução nº 09/CMECC/2016, torna pública a realização do Exame Supletivo 2016, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em Níveis de Ensino Fundamental, mediante as instruções determinadas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Exame Supletivo 2016 a nível de conclusão do Ensino Fundamental modalidade Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás será regido pela Resolução 009/CMECC/2016 e por este edital.
Art. 2º - O Exame Supletivo constitui-se em uma avaliação para aferição de competências, habilidades e saberes de jovens e adultos residentes no Município de Canaã dos Carajás.
Art. 3º - A participação no Exame Supletivo é voluntária e gratuita, destinada aos jovens e adultos com no mínimo 15 (quinze) anos de idade completos, na data de realização do Exame Supletivo e que não tiveram oportunidade de concluir seus estudos na idade apropriada.
Art. 4º – O Exame Supletivo será de responsabilidade do Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas, a quem compete o desempenho dos atos técnicos, administrativos e pedagógicos para a execução e a certificação dos exames.
Art. 5º - O Exame Supletivo será realizado na forma de:
I - Exame Supletivo Periódico;
II - Exame Supletivo Permanente;
§ 1º - O Exame Supletivo Periódico será realizado semestralmente, oportunizando aos candidatos inscrição nas disciplinas da Base Nacional Comum de forma global ou individualizada conforme sua escolha.
§ 2º O Exame Supletivo Periódico será organizado em 2 (dois) semestres, conforme cronograma abaixo:

Semestres	Período de inscrição	Confirmação de inscrição	Data dos exames
1º semestre	13/06 à 30/06/2016	16 à 19/08/2016	07 e 08/10/2016
2º semestre	22/08 à 16/09/2016	26 à 30/09/2016	

§ 3º O candidato que, em virtude de crença religiosa, adventista, não puder realizar as provas de sábado, nos horários determinados neste edital, deverá declarar o fato no momento da inscrição, no campo específico, para ter assegurado o atendimento especial no período noturno e no domingo à tarde.
§ 4º O Exame Supletivo Permanente será realizado mensalmente sempre que o candidato comprovar a falta de até 4 (quatro) disciplinas da Base Nacional Comum para a conclusão do Ensino Fundamental, podendo se inscrever de forma global ou individualizada conforme sua escolha.

§ 5º A relação dos Conteúdos Programáticos para o Exame Supletivo 2016, estará disponível no Anexo I deste Edital, no CMEJA, nas escolas da rede municipal, site da prefeitura e SEMED.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições dos(as) candidatos(as) para o Exame Supletivo 2016, serão realizadas de forma presencial no Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas – NMES, nas dependências do CMEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos José de Deus Andrade situado na Rua José Andrade, nº 10, Bairro Vale Dourado.

Parágrafo Único - As inscrições serão efetuadas, conforme cronograma abaixo:

Datas	Períodos		
13/06 à 30/06/2016	08:00 ás 14:00	14:00 ás 20:00	15:00 as 21:00
22/08 à 16/09/2016			
Plantão de inscrições e esclarecimentos			
24/09/2016	08:00 ás 17:00		

Art. 7º - O candidato deve obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição e o questionário socioeconômico, ficando este inteiramente responsável pelas informações prestadas na referida ficha e no questionário.

Art. 8º - Para efetuar a inscrição é obrigatória a apresentação do Cadastro de Pessoa Física – CPF e de um documento com foto, e suas referidas cópias, podendo ser: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade ou Passaporte. Bem como cópia de comprovante de residência e 1 (uma) foto 3x4 recente.

Art. 9º - No caso de perda, extravio ou furto de documentos, o candidato deve apresentar B.O. (Boletim de Ocorrência) no momento da inscrição.

Art. 10º - Pode se inscrever, candidato cuja idade, na data da prova, for igual ou superior a 15 (quinze) anos, independente de comprovação da escolaridade anterior e que seja residente no município de Canaã dos Carajás.

Art. 11 - O(a) candidato(a) menor deverá efetuar sua inscrição por intermédio do seu responsável legal.

Art. 12 - A emancipação ou casamento não isenta o candidato da idade mínima exigida, considerando que de acordo com a legislação em vigor estes atos não se aplicam aos Exames Supletivos (Resolução CNE/CEB Nº 3 de 2010).

Art. 13 - As Pessoas com Necessidades Especiais devem indicar, no ato da inscrição, em campo exclusivo, a necessidade de atendimento especializado, a referida condição que será atendida segundo os critérios definidos na Resolução nº 009/CMECC/2016 e neste edital.

Art. 14 - Após preenchimento da Ficha de Inscrição o(a) candidato(a) receberá o Comprovante de Inscrição, o mesmo deverá conferir a data de retorno para confirmação de inscrição. E após ter confirmado a inscrição o candidato receberá o Cartão de Inscrição que deverá ser apresentado no dia da prova, junto com um documento de identificação oficial com foto.

DA ESTRUTURA DO EXAME

Art. 15 - As provas do Exame Supletivo obedecerão aos requisitos estabelecidos neste Edital, permitindo que seus resultados sejam utilizados para o processo de certificação dos candidatos, em nível de conclusão do Ensino Fundamental.

Art. 16 - O Exame Supletivo constituir-se-á em 4 (quatro) áreas de conhecimento compostas por provas objetivas das disciplinas que compõe cada área de conhecimento conforme conteúdo programático constante do ANEXO I, contendo cada uma 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

Art. 17 - Cada questão terá o valor de 0,5 pontos, e conterá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas 1 (uma) correta, e uma proposta de Redação integrada a disciplina de Língua Portuguesa.

Art. 18 - O Exame Supletivo avaliará as seguintes áreas de conhecimento com os respectivos componentes curriculares do Ensino Fundamental:

Área de Conhecimento	Componente Curricular
Linguagem	Língua Portuguesa/Redação
	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)
	Artes
	Educação Física
Matemática	Matemática
Ciências da Natureza	Ciências
Ciências Humanas	Geografia
	História

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 19 - As provas realizar-se-ão conforme cronograma abaixo:

Datas	Componente Curricular	Entrada	Início	Término	Duração
07/10/2016	Matemática/Ciências	07h30 min	08h00 min	12h00 min	4 h
07/10/2016	Língua Portuguesa/Redação/Inglês	13h30 min	14h00 min	19h00 min	5 h
08/10/2016	Artes/Ed. Física/História/Geografia	07h30 min	08h00 min	13h00 min	5 h

Art. 20 - A prova de Língua Portuguesa, será composta dos conteúdos do componente curricular e de uma Produção Textual (Redação) realizada em uma Folha de Redação (nominal e intransferível), e deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a) a partir do tema disponibilizado apenas no momento da aplicação da prova.

§ 1º - O(A) candidato(a) terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Redação e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída.

§ 2º - O(A) candidato(a) poderá utilizar folha rascunho para ajudar na elaboração da produção de texto, mas somente a transcrição na Folha de Redação será válida para a correção da referida Redação.

§ 3º - A produção de texto (redação) terá o valor de 0,0 a 10,0 pontos e será corrigida no Núcleo Municipal de Ensino Supletivo, isoladamente em formulário próprio, por três professores Licenciados em Letras, indicados pela coordenação técnica e pedagógica, sendo desconsiderada a menor nota, o resultado final da redação será obtido pela média aritmética das duas maiores notas atribuídas.

§ 4º - Na prova de redação, o candidato deverá discorrer sobre um tema da atualidade, contido no caderno de questões de língua portuguesa, que o(a) permitirá demonstrar conhecimentos gerais, interpretação, compreensão e escrita, em, no mínimo, 15 linhas e o texto poderá ser dissertativo, narrativo ou descritivo.

§ 5º - A redação receberá nota 0(zero) se apresentar uma das questões a seguir:

1. Fuga total ao tema;
2. Texto de 10(dez) a 14(catorze) linhas será atribuído apenas 50% do valor da nota;
3. Textos em que haja a intenção clara do autor de anular a redação (palavrões, desrespeito aos direitos humanos, riscos ou desenhos não acompanhados de texto, etc.)
4. Folha oficial de redação em branco, mesmo que tenha sido escrita no rascunho;
5. Texto totalmente ilegível, escrito a lápis ou texto em outra língua que não seja a portuguesa.

§ 6º - O resultado final do componente curricular Língua Portuguesa será obtido pela média aritmética da nota de Redação e nota da prova objetiva de Língua Portuguesa.

Art. 21 – Aos candidatos com deficiência que solicitarem no ato de inscrição, por meio de formulário próprio e com a justificativa para tal procedimento, será acrescentado tempo adicional de 50% ao tempo total das provas.

Art. 22 - As questões que apresentarem erros de digitação, falhas de impressão, respostas incompletas, ou duplicidade serão consideradas nulas, computando como ponto para o candidato.

Art. 23 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a sua prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova, munido de seu cartão de inscrição e um documento original de identificação com fotografia (conforme abaixo relacionados) e, ainda, caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta.

Art. 24 – Somente serão aceitos como documentos de identificação com foto: a) Carteira Nacional de Habilitação;

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) Carteira de Identidade;

c) Passaporte;

d) Carteira de Identidade Militar com foto.

Art. 25 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de impressão digital e assinatura.

Art. 26 - O portão da escola será aberto 01 (uma) hora antes das provas e fechados, impreterivelmente, no horário estabelecido para o início das mesmas.
Art. 27 - Não será permitido ao candidato fazer prova fora da data e horário indicados no seu Cartão de Inscrição.
Art. 28 - Não haverá segunda chamada ou repetição de provas para o candidato faltoso ou retardatário.
Art. 29 - Serão vedadas consultas em livros, códigos ou anotações de qualquer natureza, bem como portar aparelhos de comunicação de qualquer espécie ou máquina de calcular.
Art. 30 - Ao término da prova, o candidato deverá utilizar o Cartão Resposta, no espaço reservado a cada Componente Curricular, preenchendo apenas uma opção com caneta esferográfica na cor azul ou preta, caso seja preenchido mais de uma opção a questão será anulada.
Art. 31 - São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido totalmente.
Art. 32 - Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.
Art. 33 – O Cartão Resposta e a Folha de Redação serão os documentos oficiais para a correção do Exame. O Caderno de Prova servirá, apenas, como rascunho.
Art. 34 - O candidato somente terá o direito de receber um Cartão Resposta, não podendo deixá-lo em branco.
Art. 35 - O candidato só poderá fazer prova(s) do(s) Componente(s) Curricular(es) para o(s) qual (is) se inscreveu.
Art. 36 - O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao aplicador o Caderno de Prova, Cartão Resposta e Folha de Redação, devidamente assinados.
Art. 37 - Será considerado ausente o candidato que não devolver o Cartão Resposta ou não assinar a lista de presença.
Art. 38 - O candidato não poderá sair do local da prova portando o caderno de questões em hipótese alguma, em qualquer horário de realização das provas.
Art. 39 - O candidato só poderá ausentar-se do recinto de prova após 01 (uma) hora do seu início.
Art. 40 - Durante a aplicação das provas, será proibido o uso do telefone celular dentro da escola, principalmente dentro das salas. Os aparelhos deverão ser desligados antes do início das provas.

DA APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Art. 41 - Os resultados dos exames deverão ser divulgados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a sua aplicação.
Art. 42 - Será considerado aprovado em cada disciplina, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
Parágrafo Único – Os resultados das avaliações do Exame de Suplência não poderão ser aproveitados para efeito de eliminação de disciplinas ou aproveitamento de estudos no Ensino Fundamental Regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos Regular.
Art. 43 - Após a divulgação dos resultados, o Núcleo Municipal de Ensino Supletivo emitirá histórico escolar com certificado de conclusão parcial dos componentes curriculares ou histórico escolar com certificado de conclusão de Ensino Fundamental quando aprovado em todas os componentes curriculares, num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do requerimento do candidato.

DOS RECURSOS

Art. 44 - O candidato pode interpor recurso referente à(s) questão(ões) da(s) prova(s), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados.
§ 1º - O recurso deve ser protocolado na secretaria escolar do Núcleo Municipal de Ensino Supletivo, no prazo estabelecido no artigo 44 deste edital e deverá ser analisada pela equipe diretiva.
§ 2º - O recurso deve conter os dados relativos à identidade do recorrente, o seu endereço residencial e eletrônico e o número telefônico, bem como a argumentação lógica e consistente e a indicação da bibliografia pesquisada.
§ 3º - O recurso interposto que não atender ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 44 será preliminarmente indeferido.
§ 4º - O julgamento do Recurso interposto será feito pela equipe diretiva do núcleo e divulgado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 5º - Caso após o julgamento do recurso o candidato ainda se sinta prejudicado caberá recurso ao CMECC no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a tomada de ciência do resultado do julgamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 - É vedada a cobrança de qualquer taxa aos candidatos inscritos para os exames supletivos.
Art. 46 – Caberá a SEMED assegurar aos candidatos inscritos o atendimento especializado aos que declararem a necessidade do referido atendimento para as pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo cegueira, autismo ou outra necessidade especial pertinente ao público alvo do AEE; bem como o atendimento especifico para aqueles que se encontram na condição de: gestantes, lactantes, idosos e estudantes em classe hospitalar ou em atendimento educacional domiciliar.
Art. 47 - O candidato que necessite de atendimento especializado deverá, no ato da inscrição:
I - Informar, em campo próprio da ficha de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de atendimento de acordo com as opções apresentadas.
II - Solicitar, caso necessário, em campo próprio da ficha de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessita, de acordo com as opções apresentadas:
a) prova em braile,
b) prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas);
c) prova com letra superampliada (fonte tamanho 24 e com figuras ampliadas);
d) tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), guia-intérprete, auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial;
e) sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
Art. 48 - O candidato deverá dispor e apresentar cópia de documentos comprobatórios da situação de atendimento solicitado.
Art. 49 - Estar ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame.
Art. 50 - A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação do Exame, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança durante a realização das provas.
§ 1º - É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
§ 2º - O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste edital, sob pena de eliminação do Exame da candidata.
§ 3º - Qualquer comunicação, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser assistida por um aplicador.
§ 4º - Não será permitida a entrada do lactente (a criança) e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
§ 5º - A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
§ 6º - Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização do Exame sem a presença de um acompanhante adulto.
Art. 51 - O candidato em situação de classe hospitalar ou atendimento educacional domiciliar poderá solicitar atendimento especifico nos termos deste edital.
§ 1º - É considerado candidato em situação de classe hospitalar ou atendimento educacional domiciliar aquele que, no interior das instituições hospitalares, afins ou em domicilio, recebe formalmente atendimento educacional na condição de estudante em tratamento de saúde.
§ 2º - Não é caracterizado como candidato em classe hospitalar aquele que, na data do Exame, estiver internado para realizar partos, cirurgias ou tratamentos médicos.
Art. 52 – Os cadernos de provas deverão ser arquivados no dossiê do candidato ocorrendo a incineração somente após decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados após sua aplicação.

Art. 53 - Caberá ao Núcleo Municipal de Ensino Supletivo afixar em lugar visível o presente edital, destacando os critérios para a realização dos exames, com base nas normas em vigor.
Art. 54 - Será excluído do Exame, o candidato que:
I- Chegar atrasado ao local da prova;
II- Não portar documento de identificação com foto e o cartão de inscrição;
III- Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente, sob as penas da lei;
IV- Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer participante do processo de aplicação das provas;
V- Ausentar-se da sala da prova sem o acompanhamento de um fiscal, durante o decorrer do exame.
VI- Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.
VII- Ser surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro participante, verbalmente, por escrito, por meios eletrônicos ou qualquer outra forma;
VIII- Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação própria ou de outrem.
Art. 55 - A inscrição do CANDIDATO(A) implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Exame Supletivo 2016 contidos neste
Edital.
Art. 56 - Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Coordenadoria de Legislação e Normas Técnicas, e Coordenação Técnica Pedagógica da Modalidade EJA da SEMED.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, 09 de Junho de 2016.

JACQUELINE MOURA
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

Exame Supletivo – Ensino Fundamental
CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação
Gêneros discursivos que circulam socialmente (anedota, convite, receita, literatura de cordel, letra de música, poema, fábula, conto, lenda, mito, What`s App, e-mail, blog, facebook, fotografia, charge, tira, história em quadrinhos, carta, artigo de opinião, classificados, panfleto, notícia, reportagem, entrevista, crônicas, memórias literárias, relato pessoal, romance e biografia).
Diferentes gêneros discursivos (finalidade, objetivos, possíveis interlocutores).
Tema e tese do texto;
Informações explícitas e implícitas no texto;
Expressões que denotam ironia e humor no texto;
·Interpretação compreensiva global, crítica e analítica de textos verbais e não verbais; Intertextualidade;
Elementos linguísticos responsáveis pela coesão e coerência do texto.

Conhecimentos Linguísticos
Sentido conotativo e denotativo;
Figuras de linguagem;
Concordância nominal e verbal;
O uso de conjunções, advérbios, substantivos, verbos, sujeito, predicado e tipos de frases;
Ortografia;
Acentuação;
Pontuação;
Variações linguísticas.

Produção de texto
Elementos que compõem os gêneros; Tipologia textual – narrativo, descritivo e dissertativo;
Linguagem formal ou informal, de acordo com a situação de produção;
Apresentação do texto (paragrafação, legibilidade, número de linhas, disposição espacial do texto);
·Elementos linguístico-discursivos (coesão, coerência, concordância etc.); Pontuação;
Ortografia;
Acentuação.

Exame Supletivo – Ensino Fundamental
CONTEÚDOS DE HISTÓRIA

Revolução industrial
O feudalismo, socialismo e o capitalismo;
Processo de industrialização no Brasil;
Trabalho feminino e infantil;
Trabalho no século XIX no Brasil: o trabalho escravo, o imigrante e o processo de abolição da escravatura;

Nos tempos da escravidão africana
Trabalho no Brasil Colônia: escravidão na lavoura, na mineração, nas fazendas de gado e as formas de resistência dos escravizados;
Lutas pela liberdade dos escravizados;
Apartheid;
·Transição do trabalho servil para o assalariado no final da idade média; Aspectos culturais dos povos africanos.

A formação da classe operária brasileira
Constituição dos movimentos dos trabalhadores no Brasil no século XX.
História do ·latifúndio no Brasil do século XX e as lutas pela terra; Mecanização ·da agricultura e o êxodo rural no Brasil no século XX; Resistência dos imigrantes aos maus tratos dos cafeicultores.

Repúblicas: Contestações e revoltas
A Revolta de Canudos;
O Cangaço;
A Revolta da Vacina;
A Revolta da Chibata;
Movimentos sociais de Resistências no Brasil atual (Diretas-já, Impeachment do presidente Collor e Revolta do BUZU).

Minorias sociais e a luta por direitos.
Os direitos dos indígenas, das mulheres e dos idosos;
As conquistas do movimento negro no Brasil;
Liberdade religiosa;
Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Exame Supletivo – Ensino Fundamental
CONTEÚDOS DE GEOGRAFIA

Formação econômica do Brasil e a configuração atual do território brasileiro
Os movimentos migratórios no Brasil;
Contribuições culturais dos povos nativos e dos imigrantes na configuração do espaço brasileiro e paraense;
Interdependência entre campo e cidade quanto à produção e consumo;

Comércio e serviços
Blocos econômicos como fatores de organização da economia mundial em suas relações de poder na nova ordem mundial;
Redes de transportes e comunicações e as relações entre o comércio local e o global;
Circulação de pessoas e mercadorias (rodovias, ferrovias, portos, aeroportos) no território brasileiro.

Causas e consequências da exclusão social
Industrialização / urbanização;
Globalização e organizações econômicas;
Desigual distribuição de renda da população brasileira;
A atuação e as políticas da ONU nas diferentes regiões do mundo;
Movimentos sócio espaciais urbanos e as reivindicações pelo direito na cidade: transporte, moradia, saneamento, lazer;
Problemas ambientais urbanos e sua relação com o consumo dos recursos: os depósitos de lixo e as diferentes poluições;
Problemas socioambientais da exploração dos recursos naturais.

Exame Supletivo – Ensino Fundamental

CONTEÚDOS DE ARTE

Artes Visuais

Elementos formais: Densidade**,** linha, forma, superfície, volume, luz, cor e textura;

Composição: Bidimensional, tridimensional, figurativo, abstrato, composição cromática, perspectiva, planos, profundidade, simetria e assimetria, técnicas (pintura, fotografia, desenho, gravura, pontilhismo, *grafitti*, escultura, história em quadrinhos, modelagem, arquitetura, colagem), gênero (retrato, natureza morta, paisagem, cenas do cotidiano, cenas históricas).

Movimentos e períodos: Romantismo, Impressionismo, Expressionismo, Realismo, Cubismo, Romantismo, Abstracionismo, Dadaísmo, Surrealismo, Pop art., Arte moderna, Arte contemporânea, Arte popular, Arte Brasileira, Arte Paraense (Marajoara); Arte Rupestre, Arte africana, Arte indígena e Muralismo.

Dança

Elementos formais: Movimento corporal, tempo e espaço.

Composição: Peso, salto e queda, eixo, giro, movimentos articulares, aceleração e desaceleração, ponto de apoio, rolamento, deslocamento, direções e coreografia.

Movimentos e períodos: *Rap*, *funk*, *tecno*, *Hip hop*, clássica, moderna, contemporânea, paraense, popular, Brasileira, africana, indígena e folclórica.

Música

Elementos formais: Intensidade, altura, duração e timbre.

Composição: Ritmo, melodia, harmonia, escrita musical, gêneros (popular**,** erudito, folclórico, étnico, sertanejo), técnicas (vocal, instrumental, mista), ópera.

Movimentos e períodos: Música ocidental e oriental, música popular, música popular Brasileira, música étnica, música engajada, música contemporânea, música africana e música afro-Brasileira.

Teatro

Elementos formais: Tempo, espaço, ação e personagem (expressões corporais, vocais, gestuais e faciais).

Composição: Cenografia, roteiro, enredo, técnicas (jogos teatrais, mímica e circo), gêneros (tragédia e comédia) e sonoplastia.

Movimentos e períodos: Cinema, gêneros teatrais, teatro popular, teatro Brasileiro, teatro contemporâneo, teatro latino-americano, teatro engajado.

Exame Supletivo – Ensino Fundamental

CONTEÚDOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

Gêneros discursivos (E-mail, carta, charge, tira, filme, música, poesia, cartaz, receitas, propaganda, etc.) e seus elementos composicionais;

Conteúdo temático: Identificar o tema do texto;

Intencionalidade: Compreender qual é a intenção do texto.

Recursos gráficos (Aspas, travessão, negrito, etc.);

Elementos semânticos: compreender o significado de palavras e/ou expressões no texto selecionado;

Uso de pronomes e pronomes adjetivos possessivos como elementos de referência no texto;

Artigos definidos e indefinidos;

Cores, números, alimentos, animais, meios de transporte, esportes, profissões, cumprimentos e saudações, meses do ano, dias da semana, membros da família e materiais escolares.

Exame Supletivo – Ensino Fundamental

CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA

Números no dia a dia

Sistema de numeral decimal;

· Números naturais, inteiros, fracionários, decimais, racionais, irracionais e reais; Potenciação e radiciação;

Monômio e polinômio;

Produtos notáveis;

Equação e inequações do 1.º grau;

Sistema de equações do 1.º grau;

Equação do 2.º grau;

Teorema de Pitágoras;

· Razão e proporção; Regra de três simples;

Regra de três composta.

Grandezas e medidas

Sistema monetário;

Medidas de comprimento, massa, tempo, área, volume, ângulos e temperatura;

Geometrias

Geometria plana (ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta; polígonos, triângulos; Teorema de Talles);

Geometria espacial (sólidos geométricos e suas planificações).

Noções básicas de geometria projetiva (pontos de fuga e linhas do horizonte);

Noções de topologia (conceitos de interior, exterior, fronteira, vizinhança, conexidade, curvas e conjuntos abertos e fechados).

Tratamento da informação

· Análise e interpretação de dados, tabelas, gráficos e pesquisas estatísticas; Média aritmética, moda e mediana;

Porcentagem;

Juros simples e juros compostos;

Noções de probabilidade.

Funções

Funções de 1º e 2º graus

Exame Supletivo – Ensino Fundamental

CONTEÚDOS DE CIÊNCIAS

A ciência no mundo em que vivemos;

Teorias sobre a origem e a evolução do universo;

Leis de Newton;

Fenômenos terrestres relacionados à gravidade, como as marés;

Movimentos de rotação e translação;

Propriedade da matéria: massa, volume, densidade, compressibilidade, elasticidade, divisibilidade;

Constituição do planeta Terra (atmosfera; crosta – solos, rochas, minerais, manto e núcleo – e composição da água);

Conceito de matéria e sua constituição com base nos modelos atômicos;

Conceito de átomo, íons, elementos químicos, substâncias, ligações químicas; as leis da conservação da massa.

Origem e Evolução dos seres vivos

Teorias a respeito da origem da vida;

Mecanismos de constituição celular;

Tipos celulares, unicelulares e pluricelulares, procariontes, eucariontes, autótrofos e heterótrofos;

Organismo, sistemas, órgãos, tecidos, células;

Sistemas nervoso, sensorial, reprodutor, endócrino, digestório, cardiovascular, respiratório, excretor;

Diversidade das espécies e suas classificações;

Cadeia alimentar;

Ecossistema, comunidade e população.

Energia

Formas de energia (mecânica, térmica, química, nuclear, luminosa).

Exame Supletivo – Ensino Fundamental

CONTEÚDOS DE EDUCAÇÃO FISICA

Histórico da educação física

O que é Educação Física;

Breve histórico da Educação Física;

Higiene e saúde

A importância da higiene na educação física;

Conceito de Saúde;

Tipos de higiene (física, social e mental);

Corpo Humano
Partes do corpo;
Sistema locomotor Humano (esqueleto, articulações e músculos);

Esportes
O que é esporte;
Modalidades esportivas (individuais, coletivas e duplas) e suas definições;

Jogos e Brincadeiras
Jogos e brincadeiras populares (amarelinha; elástico; peteca; corrida de sacos; jogo do pião; queimada);

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:22F271E5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 24/06/2016 às 09hs00min, na sala da CPL do SAAE, endereço Avenida Weyne Cavalcante, nº 1220, Edifício Moreira Andrade, 1º Andar, Sala 101, Bairro Novo Horizonte II, Processo Licitatório nº 037/2016-SAAE – modalidade: Pregão Presencial nº 019/2016/SRP. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**. Valor do Edital: 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo e-mail
cplsaaecanaa@gmail.com.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
014/2016-SAAE

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:03DBC79A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1654/2016-GP

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, usando suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Comissão Permanente de Licitação – CPL,** no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do Município de Marabá, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com atribuição exclusiva de praticar todos os atos necessários à realização de licitações, em suas diversas modalidades, relativas à contratação de serviços, compras, concessões, permissões, dispensas, inexigibilidades e locações.

Art. 2º A Comissão de que trata o Art. 1º será constituída na seguinte composição:

Maria Sampaio de Freitas Gomes na condição de Presidente**;**
b) Mauricio Carvalho Castelo Branco na condição de 1º membro;
c) Raphael Cota Dias, na condição de 2º membro;
d) Fabiana Moraes Silva na condição de 3º membro.

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos o Presidente será substituído pelos demais membros observada à ordem estabelecida neste artigo.

Art. 3º Nomear os servidores **Maria Sampaio de Freitas Gomes, Mauricio Carvalho Castelo Branco e Raphael Cota Dias,** na função de PREGOEIROS dos certames licitatórios na modalidade **PREGÃO**, presencial ou eletrônico.

Art. 4º Nomear os servidores Maria Sampaio de Freitas Gomes, Mauricio Carvalho Castelo Branco, Raphael Cota Dias e Fabiana Moraes Silva, como membros da "equipe de apoio" que darão suporte aos certames licitatórios na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 5º Havendo necessidade de mais integrantes para compor as equipes de apoio, os Pregoeiros nomeados pelo Art. 3º também poderão atuar como apoio nos pregões conduzidos por outros pregoeiros.

Art. 6º Os processos licitatórios realizados pela Comissão de Licitação serão homologados pelo Secretário Municipal de Saúde

Art. 7º CONCEDER a gratificação pela participação da referida Comissão de Licitação, e para os membros da equipe de apoio, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento base dos servidores a disposição da referida comissão, em conformidade com a Lei Municipal n°. 17.592 de 12 de Julho de 2013.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigerá por um ano.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
DÊ-SE CIÊNCIA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará. Marabá, 16 de maio de 2016.

LUIZ CARLOS PIES
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:E7F7C788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **Escola Municipal Santa Rosa II**. Pertencente a **Fundação Casa da Criança – Santa Rosa II** – CNPJ: 00.566.566/0001-85 representada pela **Srª. Regina Ferreira Suriane** – CPF: 425.075.532-00. Por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Processo de nº 8847/2016, a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal Ass. 10.06.2016.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Sec. Municipal de Educação
Interino.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:36AEAC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento do **NEI Professora Maria Francisca Lima Freire**. Pertencente a **Srª. Maria Edna Paiva Tavares** – CPF: 246.511.922-20. Por um período de 02 (dois) meses e 10 (dez) dias, totalizando o valor de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Processo de nº 8851/2016, a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal Ass. 09.06.2016.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Sec. Municipal de Educação
Interino.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:761EC005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173–2016/SEMED

Origem: Processo Administrativo nº 7281/2016; Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento do **NEI Irismar Souza de Souza** - Recurso: Erário Municipal. Pertencente ao **Sr. Hildomar José Tavares** – CPF. 067.718.072-15. Valor total de R$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais). Vigência: 31/12/2016. Marabá (PA), Ass. 01/02/2016.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Sec. Municipal de Educação
Interino.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:4337B87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176–2016/SEMED

Origem: Processo Administrativo nº 8545/2016; Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento do **NEI Fernando Pessoa** - Recurso: Erário Municipal. Pertencente ao **Sr. José dos Santos Silva** – CPF. 519.899.302-63. Valor total de R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência: 31/12/2016.

Marabá (PA), Ass. 04/04/2016.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Sec. Municipal de Educação
Interino.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:1B240C43

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 2201/2016, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2016/CEL/SEMED/PMM

Homologa o resultado final e a adjudicação referente contratação de empresas para execução dos serviços de engenharia: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ/PA. Empresa: J. FERNANDES E OLIVEIRA LTDA. CNPJ Nº 10.323.273/0001-20, Valor Total R$: 190.400,00. Assinatura: 10/05/2016. Marabá (PA).

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Interino.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:CCD482B8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO Nº 2201/2016. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2016/CEL/SEMED/PMM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016-SEMED/PMM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ/PA, Empresa: J. FERNANDES E OLIVEIRA LTDA. CNPJ Nº 10.323.273/0001-20, Valor Total R$: 190.400,00. Recurso: Erário Municipal, Vigência: 12 (doze) meses, Assinatura: 18/05/2016. Marabá (PA).

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Interino.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:C83FDCF4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2016-SEMED/PMM - PROCESSO Nº 2201/2016-CEL/SEMED/PMM, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2016-CEL/SEMED/PMM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ/PA. Erário Municipal. Empresa: J. FERNANDES E OLIVEIRA LTDA. CNPJ Nº 10.323.273/0001-20. Valor R$ 59.976,00 (cinqüenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais). Assinatura: 09/06/2016.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação.

Marabá (PA).

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:33B5A4FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 307/2016

Dispõe sobre reassumir o cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre.

O Senhor **ARINOS DE BRITO CHAVES**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica, e,

Considerando a sua ausência do Município no dia 10 de junho de 2016;

Considerando que em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, transmitiu o cargo de Prefeito, ao Vice-prefeito Municipal;

Considerando que o seu retorno ocorreu no dia 11 de junho de 2016 (sábado).

R E S O L V E:

Art. 1º – Reassumir, nos termos da Lei Orgânica Municipal, o cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se,
dê-se ciência e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 13 de junho de 2016.

ARINOS DE BRITO CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:205359D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº. 034/2016

Nomeia servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Pacajá, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com as Leis Municipais 346/2011 e 347/2011, de 3/06/2011 e, com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Considerando a classificação do nomeado, abaixo qualificado, no Concurso Público nº. 002/2011 .

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ARETHUZA DO NASCIMENTO RODRIGUES** inscrita no CPF nº **847.266.443-00** e portadora da Cédula de Identidade **7408719 PC/PA** para exercer o cargo de **PROF NEDUC BASICA II LINGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL/ ASSENTAMENTO LADÁRIO,** conforme aprovação no Concurso Público 002/2011, de acordo com resultado homologado, publicado nos meios de divulgação local e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famep.

Art. 2º - A nomeada ficará à disposição' da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a qual poderá ser transferida por conveniência ou por motivo de adaptação ao Serviço Público conforme necessidade anteriormente comprovada.

Art. 3º - A nomeada caberá o cumprimento do prazo de 3 (três) anos, a contar da data de publicação deste Decreto para a efetivação no Serviço Público Municipal o qual neste período passará por estágio e avaliação pelo superior imediato como prova para a efetivação, devendo zelar pelo cumprimento das Leis que regem sobre a matéria, Constituição Federal do Brasil e suas Emendas e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - A nomeada caberá o salário base conforme consta na Lei de Plano de Cargos e Salários do Município e, conforme o caso, poderá eventualmente perceber Gratificações, não acumulativas, que serão concedidas e sancionadas por Ato do Poder Executivo Municipal.
§ Único – As gratificações de que trata o *caput* deste Artigo não serão incorporadas ao salário base do servidor salvo se houver Ato do Poder Executivo Municipal autorizando o feito.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, aos 03 de Junho de 2016.

ANTONIO MARES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:3799850C

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº. 039/2016

Nomeia servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Pacajá, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com as Leis Municipais 346/2011 e 347/2011, de 3/06/2011 e, com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Considerando a classificação do nomeado, abaixo qualificado, no Concurso Público nº. 002/201.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAIRON JAMES DE CASTRO SILVA** inscrito no CPF nº **459.229.262-68** e portador da Cédula de Identidade **2488268 SSP/PA** para exercer o cargo de **PROF EDUC BASICA II MATEMATICA – ZONA URBANA,** conforme aprovação no Concurso Público 002/2011, de acordo com resultado homologado, publicado nos meios de divulgação local e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famep.

Art. 2º - O nomeado ficará à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o qual poderá ser transferido por conveniência ou por motivo de adaptação ao Serviço Público conforme necessidade anteriormente comprovada.

Art. 3º - Ao nomeado caberá o cumprimento do prazo de 3 (três) anos, a contar da data de publicação deste Decreto para a efetivação no Serviço Público Municipal o qual neste período passará por estágio e avaliação pelo superior imediato como prova para a efetivação, devendo zelar pelo cumprimento das Leis que regem sobre a matéria, Constituição Federal do Brasil e suas Emendas e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - Ao nomeado caberá o salário base conforme consta na Lei de Plano de Cargos e Salários do Município e, conforme o caso, poderá eventualmente perceber Gratificações, não acumulativas, que serão concedidas e sancionadas por Ato do Poder Executivo Municipal.
§ Único – As gratificações de que trata o *caput* deste Artigo não serão incorporadas ao salário base do servidor salvo se houver Ato do Poder Executivo Municipal autorizando o feito.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, aos 08 de Junho de 2016.

ANTONIO MARES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:A083A2C1

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº. 040/2016

Nomeia servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Pacajá, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com as Leis Municipais 346/2011 e 347/2011, de 3/06/2011 e, com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Considerando a classificação do nomeado, abaixo qualificado, no Concurso Público nº. 002/2011 .

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. **NICIEL DOS SANTOS MOTA** inscrito no CPF nº **832.674.682-72** e portador da Cédula de Identidade **5282159 PC/PA** para exercer o cargo de **PROF EDUC BASICA II MATEMATICA – ZONA URBANA,** conforme aprovação no Concurso Público 002/2011, de acordo com resultado homologado, publicado nos meios de divulgação local e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famep.

Art. 2º - O nomeado ficará à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o qual poderá ser transferido por conveniência ou por motivo de adaptação ao Serviço Público conforme necessidade anteriormente comprovada.

Art. 3º - Ao nomeado caberá o cumprimento do prazo de 3 (três) anos, a contar da data de publicação deste Decreto para a efetivação no Serviço Público Municipal o qual neste período passará por estágio e avaliação pelo superior imediato como prova para a efetivação, devendo zelar pelo cumprimento das Leis que regem sobre a matéria, Constituição Federal do Brasil e suas Emendas e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - Ao nomeado caberá o salário base conforme consta na Lei de Plano de Cargos e Salários do Município e, conforme o caso, poderá eventualmente perceber Gratificações, não acumulativas, que serão concedidas e sancionadas por Ato do Poder Executivo Municipal.
§ Único – As gratificações de que trata o *caput* deste Artigo não serão incorporadas ao salário base do servidor salvo se houver Ato do Poder Executivo Municipal autorizando o feito.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, aos 08 de Junho de 2016.

ANTONIO MARES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:6FBB8854

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº. 041/2016

Nomeia servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Pacajá, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com as Leis Municipais 346/2011 e 347/2011, de 3/06/2011 e, com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Considerando a classificação do nomeado, abaixo qualificado, no Concurso Público nº. 002/2011 .

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FAGNER JHONSSON FERREIRA MARINHO** inscrito no CPF nº **322.311.362-01** e portador da Cédula de Identidade **56240625 PC/PA** para exercer o cargo de **REGENTE DE FANFARRA,** conforme aprovação no Concurso Público 002/2011, de acordo com resultado homologado, publicado nos meios de divulgação local e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famep.

Art. 2º - O nomeado ficará à disposição' da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, o qual poderá ser transferido por conveniência ou por motivo de adaptação ao Serviço Público conforme necessidade anteriormente comprovada.

Art. 3º - Ao nomeado caberá o cumprimento do prazo de 3 (três) anos, a contar da data de publicação deste Decreto para a efetivação no Serviço Público Municipal o qual neste período passará por estágio e avaliação pelo superior imediato como prova para a efetivação, devendo zelar pelo cumprimento das Leis que regem sobre a matéria, Constituição Federal do Brasil e suas Emendas e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - Ao nomeado caberá o salário base conforme consta na Lei de Plano de Cargos e Salários do Município e, conforme o caso, poderá eventualmente perceber Gratificações, não acumulativas, que serão concedidas e sancionadas por Ato do Poder Executivo Municipal.
§ Único – As gratificações de que trata o *caput* deste Artigo não serão incorporadas ao salário base do servidor salvo se houver Ato do Poder Executivo Municipal autorizando o feito.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, aos 08 de Junho de 2016.

ANTONIO MARES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:1F5C4B2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160250
ORIGEM: CARONA Nº 037/2016-000009
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 34.668.962/0001-35
CONTRATADA(O): ELIMAR DE SOUZA RESENDE LTDA CNPJ: 05.572.467/0001-2
OBJETO: Aquisição de produtos de panificação
VALOR TOTAL: R$ 9.935,00 (nove mil, novecentos e trinta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 2401.103010007.4.025 Ações de Atenção Básica de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.848,50, Exercício 2016 Atividade 2401.103010007.4.020 Estratégia Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.053,50, Exercício 2016 Atividade 2401.103010007.4.026 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.285,50, Exercício 2016 Atividade 2401.103020007.4.027 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.297,50, Exercício 2016 Atividade 2401.103020007.4.036 Implantação e Manutenção do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.655,00, Exercício 2016 Atividade 2401.103050007.4.044 Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.795,00
VIGÊNCIA: 06 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de 2016

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:2A771AA7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0118/2016

DE 10 DE JUNHO DE 2016.

NOMEIA MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI QUE FUNCIONARÁ JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto 053, de 04 de julho de 2003; e

CONSIDERANDO as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN através da Resolução 233, de 30 de março de 2007;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, que funcionará junto ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, conforme composição abaixo:

Presidente: ADELMO ERMITA DE SOUZA
Suplente: MILTON FERREIRA DA SILVA

Representantes do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN
Titular: MANOEL MESSIAS SILVA LIMA
Suplente: JEANES MARIA FERREIRA ALBUQUERQUE

Representantes da Sociedade
Titular: ITAMAR SILVA
Suplente: LEONCIO SILVEIRA ROCHA

Art. 2º. O mandato dos membros nominados no Art. 1º, será de 1 (um) ano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D72C21DC

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0119/2016

DE 10 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0435/2016-SEMAD;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por motivo de aposentadoria, a servidora MARIA LUIZA ANDRADE MARTINS, do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:78958434

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0682/2016

DE 31 DE MAIO DE 2016.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1593/2013 - SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora MARIA DE FÁTIMA MOURA, registrada sob matrícula nº 5943, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, com conversão em espécie de 30 (trinta) dias, relativo ao período aquisitivo de 2003/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:2937B5D2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0788/2016

DE 10 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 136/2016-SECULT;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor ADRIANO ANDRADE VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, à serviço da

Secretaria, para participar do V Intercambio Cultural de Capoeira, na cidade de BREU BRANCO - PA, no período de 24 a 26 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:80CAA0CA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0789/2016

DE 10 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0402/2016-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora JOSECI ALVES DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 04 de julho 02 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:79F35B9E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0790/2016

DE 10 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0425/2016-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora NEUSA PEREIRA MONTEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2013/2014, no período de 11 de julho 09 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:95A1D4E7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0791/2016

DE 10 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0395/2016-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora RENATA SOUZA ZAMBOM, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 13 de junho a 12 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:7629C9D5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0793/2016

DE 10 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar MILTON FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, para a cidade de Marabá-PA, no dia 10 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B8A9F5EA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0792/2016

DE 10 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0428/2016-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ADEMIR DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 04 de julho a 02 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A0D126D0

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 717/2016

DE 10 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ A ALIENAR, ATRAVÉS DE DOAÇÃO, IMÓVEL URBANO MUNICIPAL À 11ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de doação, imóvel urbano municipal à Polícia Militar do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 05.054.994/0001-42, com sede administrativa na Av: Doutor Freitas, nº 2531, Bairro Marco, CEP: 66.087-810, Belém-PA;

Art. 2º - O objeto da doação é um imóvel destacado da Matrícula Imobiliária n. 3237, Livro 2-L, Folha 137, do Registro Geral de Imóveis de Rondon do Pará, pertencente ao patrimônio municipal, segundo o que consta do Memorial Descritivo e Relatório de Vistoria encontrado em anexo:
Localização: Rua Rio Grande do Sul, s/n, Bairro Centro, com as seguintes medidas: Frente, partindo do P-01 ao P-02: 51,00m (cinquenta e um metros); lateral direita, partindo do P-02 ao P-03: 47,00m (quarenta e sete metros), do P-03 ao P-04: 1,90m (um metro e noventa centímetros), do P-04 ao P-05: 10,80m (dez metros e oitenta centímetros); fundos, partindo do P-05 ao P-06: 26,70m (vinte e seis metros e setenta centímetros), do P-06 ao P-07: 2,10m (dois metros e dez centímetros), do P-07 ao P-08: 43,90m (quarenta e três metros e noventa centímetros); lateral esquerda, partindo do P-08 ao P-01: 63,00m (sessenta e três metros). Confrontando-se pela lateral direita com a Delegacia da Polícia Militar, pela lateral esquerda e fundos com área pública municipal. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Rio Grande do sul, Rua dos Prisioneiros, Rua Belo Horizonte e a Rua Duque de Caxias. Distante com a Rua dos Prisioneiros 25,90m (vinte e cinco metros e noventa centímetros). Envolvendo uma área total de 3.474,78m² (três mil, quatrocentos e setenta e quatro metros e setenta e oito centímetros quadrados), com perímetro de 246,40m (duzentos e quarenta e seis metros e quarenta centímetros).

Art. 3º - O imóvel objeto desta autorização legal de doação deverá destinar-se à sede da 11ª Companhia Independente de Polícia Militar.

Art. 4º - Ao Donatário constante do artigo 1º desta lei, é vedado transferir, doar ou praticar quaisquer ato que implique em descaracterização da finalidade da doação, sob pena de aplicar-se imediatamente a cláusula de retrocessão, independentemente de provocação judicial, restituindo-se a propriedade do imóvel ao Município Doador.

Art. 5º - Fica dispensada a realização de licitação na modalidade concorrência para alienação do imóvel objeto desta doação, porquanto reconhecido relevante interesse público, e previsão legal dos artigos 5º da lei municipal 402/2001 e art. 17, inciso I, “a”, da Lei 8.666/93.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 457/2004 de 15 de setembro de 2004.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:7DAB11C9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0747/2016

DE 07 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0533/2016-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora MARIA HELENA BRITO FREIRE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ-PA, nos dias 08 e 09 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:BC9659EA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0795/2016

DE 13 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0429/2016 - SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora ELIES COSTA DE SOUZA, registrada sob matrícula nº 9732, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2009/2014, 30 (trinta) dias, a partir de 13 de junho 12 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:2D4C7E6B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0794/2016

DE 13 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0438/2016 - SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora EDILEUSA MARTINS SILVEIRA, registrada sob matrícula nº 9610, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2007/2012, 30 (trinta) dias, a partir de 15 de junho 14 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3B726A89

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0799/2016

DE 13 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0442/2016 – SEMAD e conforme Parecer Jurídico;

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora RITA DE CARVALHO SILVA, registrada sob matrícula nº 9295, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2007/2015, 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Publique e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D7E58553

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0800/2016

DE 13 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0420/2016 – SEMAD e conforme Parecer Jurídico;

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora NEZILDA SANTOS DE ALMEIDA, registrada sob matrícula nº 9680, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, 90 (noventa) dias, no período de 15 de junho a 12 de setembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:64EA44BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0801/2016

DE 13 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0439/2016 – SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora ELDICIA SOUZA LEAL, registrada sob matrícula nº 9450, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2007/2012, 30 (trinta) dias, no período de 10 de junho a 09 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2016.

Publique e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:EBD85DA3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0802/2016

DE 13 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 151/2016-SECMA;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar JACKELINE DE CARVALHO GUEDES, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, para a cidade de Belém-PA, nos dias 20 e 21 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A30DD096

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0120/2016

DE 13 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE PADRONIZAÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS DENOMINADO MOTOTÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 339, de 15 de junho de 1998, e suas alterações posteriores e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequarem a padronização dos veículos utilizados no serviço de transporte de passageiros individuais "MOTOTÁXI;

D E C R E T A :

Art. 1º. Todos os veículos utilizados no Serviço de Transporte Individual de Passageiros denominado Mototáxi, no Município de Rondon do Pará, criado pela Lei Municipal nº. 339, de 15 de junho de 1998, deverão estar organizados, legalizados e filiados junto ao Sindicato dos Moto Taxistas, obedecendo à padronização de pintura e comunicação visual estabelecida neste Decreto.

Art. 2º - A padronização a que se refere o artigo antecedente consiste na pintura do tanque, da carenagem (laterais e rabeta) e do para-lama dianteiro, em cor amarela, com pintura quadriculada em faixa horizontal nas laterais do tanque nas cores PRETA e BRANCA, com 38cm de largura por 8cm de altura, centralizado na faixa quadriculada o dístico "MOTOTÁXI RONDON", medindo 22cm de largura por 3 cm de altura, em fonte arial black, sobre um quadro branco medindo 24cm de largura por 5 cm de altura.

§ 1º - Na rabeta do veículo conterá uma faixa horizontal quadriculada na cor PRETA e BRANCA, com 28 cm de largura por 6 cm de altura, em toda sua extensão, incluindo o número do moto taxista, medindo 8cm de largura por 3 cm de altura, em fonte arial black, sobre um quadro branco de 13 cm de largura por 4 cm de altura.

§ 2º - No capacete do condutor e passageiro, uma faixa horizontal quadriculada de 23 cm por 05 de altura na cor PRETA e BRANCA, incluindo ao centro o número do moto taxista medindo 7 cm de largura por 2 cm de altura, na fonte arial black, sobre um quadro branco de 13 cm de largura por 4 cm de altura.

Art. 3º. A partir da vigência deste Decreto todos os veículos que vierem a ser cadastrados pela Prefeitura Municipal deverão, obrigatoriamente, atender ao padrão de pintura e comunicação visual determinado neste Decreto.

Art. 4º - Os veículos atualmente em operação no serviço de mototáxi deverão se adequar ao novo padrão de pintura e comunicação visual no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste, sob pena de cassação da autorização.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 043/2007.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

MILTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:355478AA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0796/2016

DE 13 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 171/2016-SMPAS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor AÉCIO TEIXEIRA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, para participar de treinamento para credenciados emitirem CTPS digitalizadas, na cidade de BELÉM - PA, no período de 20 a 24 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:72160265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2016

DE 09 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELMO ERMITA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, IV, da Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica REVOGADA a Instrução Normativa nº 005 de 13 de outubro de 2015.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 09 de junho de 2016.

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CFAEBFE3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 425/2016

São Geraldo do Araguaia-PA, 10 de Junho de 2016.

"Dá Nova Redação a Lei nº124/96, sobre o Fundo Municipal de Assistência Social de São Geraldo do Araguaia-PA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de São Geraldo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área da Assistência Social.
Art. 2° - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei Orçamentária anual estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
V – as parcelas do produto oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito de receber por força da Lei e de convênios do setor;
VI – produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.
§ 1° A dotação orçamentária prevista para o Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, após realização das receitas correspondentes.
§ 2° Os recursos que compõem os Fundos serão depositados em instituições financeiras oficias em conta especial sob a denominação – Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS.
§ 3° O saldo financeiro do exercício apurado em balanço, será utilizado em exercício subseqüente e incorporado ao orçamento do FMAS.
Art. 3° O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, administração pública municipal, através de seu secretário municipal, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1° A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2° O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4° São atribuições do (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social:
I – Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social;
II – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações prevista no Plano Municipal de Assistência Social;
III – Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social o plano de aplicação a cargo do FMAS, em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social de São Geraldo do Araguaia;
IV – Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social as demonstrações mensais de receita e despesa do FMAS;
V – Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VIII – Assinar cheques juntamente com o responsável pela Tesouraria quando for o caso;
IX – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FMAS;
X – Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelo FMAS.
Art. 5° São atribuições do Fundo Municipal de Assistência Social:
I – Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembléia Geral (na transparência pública Trimestral), encaminhando – as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Finanças do Município;
II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes à empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;
III – Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Assistência Social,
IV – Encaminhar ao Presidente do Conselho:
a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;
c) anualmente, o balanço geral do Fundo.
V- Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;
VI- Apresentar mensalmente análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômica- financeira apurada nas respectivas demonstrações;
VII- Manter junto a secretaria do Conselho os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projeto do Plano Municipal Assistência Social.
Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS poderão ser aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social, ou por órgão conveniado;
II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência social;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas sociais;
IV – construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da Assistência Social;
VII – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social;
VIII – pagamento de recursos humanos na área de Assistência Social.
Art. 7º O repasse de recursos para entidades e organizações da assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de assistência Social.
Art. 8º As contas e os relatórios do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social deverão ser apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 9º A contabilidade do Fundo obedecerá às normas da contabilidade da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia estado do Pará e todos os relatórios gerados para sua gestão serão devidamente aprovados pela Comissão de Finança do conselho, que passarão a integrar a contabilidade geral do Município.
Art. 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia estado do Pará, em 10 de Junho de 2016.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícera Carmo de Aguiar
Código Identificador:97199EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016

Abertura: 23/06/2016, 08h30, no prédio da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, na Avenida Antônio Nonato Pedrosa, n. 324, Vila Administrativa. Objeto: Aquisição de materiais de Papelaria e Armarinho, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social. De acordo com o Edital.

São Geraldo do Araguaia – PA, 14 de junho de 2016.

LUCIANO SOARES AUGUSTO
Pregoeiro

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:14FF6906

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2012
No dia 10/12/2012 foi Adjudicado e no dia 10/12/2012 foi Homologado a Concorrência Publica nº. 003/2012 Objeto: Contratação de empresa especializada, para o Transporte Escolar do Ensino Básico, nas Localidades/Rotas deste Município. Vencedor: GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA - EPP, no valor de R$ 1.387.376,64 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:CBB2268A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

##ATO EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013.
EMPRESA: GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA
CNPJ sob o 01.534.717/0001-86
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o Transporte Escolar do Ensino Básico, nas Localidades/Rotas deste Município.
VALOR: R$ 1.387.376,64 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
VIGENCIA: A partir da data de sua assinatura, ate dezembro de 2013, para os serviços de transporte escolar, que será solicitado através de Ordem de Serviços.
DATA E ASSINATURA: 03 de janeiro de 2013.
SEGNATÁRIOS: JORGE BARROS DE ALENCAR - Prefeito Municipal (Contratante).

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:45CF36A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160266
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00025
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MOREIRA E LACERDA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objetivando atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pelo período de 12 (doze) meses, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.
VALOR TOTAL.....: R$ 67.771,80 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.037, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.857,40, Exercício 2016 Atividade 2.045, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.992,50, Exercício 2016 Atividade 2.047, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 53.626,00, Exercício 2016 Atividade 2.041, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.295,90
VIGÊNCIA.....: 25 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Maio de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:CE6225FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160276
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00025
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PANIFICADORA E LANCHONETE CEARENSE LTDA
OBJETO.....
.....: AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objetivando atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pelo período de 12 (doze) meses, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.100,00 (oito mil, cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.047, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.100,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Maio de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:A3E5B6E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160277
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00025
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: R. H. DO NASCIMENTO OLIVEIRA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objetivando atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pelo período de 12 (doze) meses, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.346,00 (treze mil, trezentos e quarenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.037, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.670,00, Exercício 2016 Atividade 2.033, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.740,00, Exercício 2016 Atividade 2.045, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.815,00, Exercício 2016 Atividade 2.047, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.920,50, Exercício 2016 Atividade 2.041, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 200,50
VIGÊNCIA.....: 25 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Maio de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:BAD61221

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160278
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00025
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO TARCIZO O. SILVA - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objetivando atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pelo período de 12 (doze) meses, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.
VALOR TOTAL.....: R$ 129.780,50 (cento e vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.037, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 750,00, Exercício 2016 Atividade 2.045, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 14.374,80, Exercício 2016 Atividade 2.047, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 100.974,00, Exercício 2016 Atividade 2.041, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 13.681,70
VIGÊNCIA.....: 25 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Maio de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:D141C4F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160279
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00025
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: BOMBONS E DESCARTAVEIS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objetivando atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pelo período de 12 (doze) meses, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.
VALOR TOTAL.....: R$ 57.635,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.045, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.265,00, Exercício 2016 Atividade 2.047, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 38.460,00, Exercício 2016 Atividade 2.041, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.910,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Maio de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:9E7FADB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo licitatório nº 9/2016-00053
Modalidade de licitação: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços
Contratante: Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 05.193.073/0001-53
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE) AQUISIÇÃO COM RECURSO DE APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR A MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- BRASIL CARINHOSO/2016
Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ARP)
Empresa: RAIMUNDO TARCIZO O. SILVA-EPP
C.N.P.J. nº 07.203.866/0001-49
VALOR TOTAL R$ 9.360,00
Empresa: JURANDY F. RAMOS -EPP
C.N.P.J. nº 34.595.314/0001-04
VALOR TOTAL R$ 23.475,50
Empresa: A S RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS
C.N.P.J. nº 23.918.761/0001-22
VALOR TOTAL R$ 11.371,50
Data da assinatura ARP: 18 de maio de 2016

São Miguel do Guamá

MARIA GORETTI PINHO DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:7852BCAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N° 030, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

DECRETO Nº 030, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ERRATA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO, a importância dos Conselhos Municipais como mecanismo de controle social e participação popular, com ênfase na discussão, deliberação, supervisão e fiscalização da política pública da qual está vinculado;

CONSIDERANDO, as atribuições dos municípios contidas na Lei Federal nº 9.394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente no art. 11, incisos I e IV c/c o art. 18, inciso III, ambos do mesmo diploma legal, que ressaltam a competência do

município para organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Municipal nº 162/2009 Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação e na Lei Municipal nº 164/2009 – Cria o Sistema Municipal de Ensino de São Miguel do Guamá, respectivamente;

CONSIDERANDO, a importância e necessidade da implantação do Conselho Municipal de Educação como instrumento indutor da melhoria da qualidade da Educação no Município de São Miguel do Guamá;

CONSIDERANDO, a realização da 4ª Conferência Municipal de Educação, que deliberou sobre a implantação do Conselho Municipal de Educação, considerando ainda, a eleição para escolha dos membros do respectivo Conselho;
CONSIDERANDO, as disposições contidas Lei Municipal nº 317/2016, sobre a alteração dos artigos 22, 53, 54, 55, 102 e 103 da Lei Municipal nº 164/2009.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/Pa;
DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, §2º do Decreto Municipal 030, de 24 de fevereiro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados através deste Decreto os membros do Conselho Municipal de Educação do município de São Miguel do Guamá, nos termos das Leis Municipais nº 162/2009, Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação e nº 164/2009 – Cria o Sistema Municipal de Ensino de São Miguel do Guamá, respectivamente.
§1º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação para o biênio 2014/2016, consoante o art. 54, da Lei Municipal nº 164/2009 – Cria o Sistema Municipal de Ensino de São Miguel do Guamá, são os seguintes:

I – Membros do Poder Executivo Municipal:
a) Titular: **MARIA GORETTI PINHO DA COSTA**
b) Suplente: **ODALEIA MARIA RODRIGUES REIS**
c) Titular: **ANTÔNIO SOARES DA SILVA**
d) Suplente: **MATILDE DO SOCORRO SOUZA LUZ**

II – Membros do Poder Legislativo Municipal:
a) Titular: **MARIA IRACILDA DA SILVA**
III- Membros do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará- SINTEPP:
a) Titular: **MARIA MARLEIDE DE ARAÚJO SILVA**
b) Suplente: **MARIA GORETH PEREIRA DE LOUREIRO**
IV- Membros das Escolas da Rede Privada do Município de São Miguel do Guamá:
a) Titular: **RAIMUNDO MOURA BARBOSA**
V- Membros representantes dos professores do quadro efetivo da Rede Pública Municipal:
a) Titular: **ADENORA DO SOCORRO DOS REIS**
b) Suplente: **MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARROS**
VI- Membros representantes dos pais de alunos da Educação Básica:
a) Titular: **JALMA PEREIRA MIRANDA**
b) Suplente: **PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS**
VII- Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
a) Titular: **MARTA LUCIA BASTOS CORREA**
b) Suplente**: MARIA JUCILENE FERREIRA BARROS**
VIII- Membros representantes dos servidores de apoio da rede municipal de ensino:
a) Titular: **FLAVIANE DA COSTA MARTINS**
b) Suplente: **ELANE DOS SANTOS FERNANDES**
§2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação é de 04 (quatro) anos, nos termos do parágrafo único do art. 54, da Lei Municipal nº 317/2016– que dispõe sobre a alteração dos artigos, 22, 53, 54, 55,102 e 103 da Lei Municipal nº 164/2009,que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino – SME de São Miguel do Guamá, a contar da publicação do presente Decreto.
Art. 2º Ficam ratificados os demais termos do Decreto em referência.
Art. 3º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 07 de Junho de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 64/2014

Registrado e publicado na mesma data supra.

Publicado por:
Cheila Cristina de Lima Amorim Braga
Código Identificador:4DA36BC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 36/2016

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27 / 2016 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, queMARINEIDE LEONCIO DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Ponte de Miranda, Quadra 92, Lote 06-A, 2º setor, envolvendo uma área de 306,90m² (trezentos e seis metros e noventa decímetros quadrados), com perímetro 122,60m(cento e vinte e dois metros sessenta centímetros). Limita-se pela frente com a com Rua Ponte de Miranda, medindo 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros); de frente**,** medindo 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), com o fundo para com o lote 17, medindo 55,80m (cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros), com quem de direito, com **o lote 05,** medindo 55,80m(cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros) na lateral esquerda, com os lotes 06**, de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela 0concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte)dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 13 de junho de 2016.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:23BA06C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 37/2016

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24 / 2016 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, queROSILDA ALVES DE SOUZA, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Rio Maria, Quadra 04, Lote 013, setor Marajoara, envolvendo uma área de 390,75m² (trezentos e noventa metros e setenta e cinco decímetros quadrados), com perímetro 119,20m(cento e dezenove metros vinte centímetros). Limita-se pela frente com a com Rua Rio Maria, medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); de frente**,** medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), com o fundo para com o lote 14, medindo 52,10m (cinquenta e dois metros e dez centímetros), com quem de direito, com **o lote 13-A,** medindo 52,10m(cinquenta e dois metros e dez centímetros) na lateral esquerda, com os lotes 13-B**, de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela 0concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte)dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 13 de junho de 2016.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
DEC. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:C9EDFBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 38/2016

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26 / 2016 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, queANTONIO TEODOSIO DA COSTA, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Ponte de Miranda, Quadra 92, Lote 06, 2º setor, envolvendo uma área de 323,64m² (trezentos e vinte e três metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), com perímetro 123,20m(cento e vinte e três metros vinte centímetros). Limita-se pela frente com a com Rua Ponte de Miranda, medindo 5,80m (cinco metros e oitenta centímetros); de frente**,** medindo 5,80m (cinco metros e oitenta centímetros), com o fundo para com o lote 17, medindo 55,80m (cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros), com quem de direito, com **o lote 06-A,** medindo 55,80m(cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros) na lateral esquerda, com os lotes 07,09 10, 11 e 12**, de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela 0concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte)dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 13 de junho de 2016.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:0E58D14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO - SRP - 020 - 2016 - LOC. VAN - SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO – SRP nº 020/2016/SAÚDE. *Considerando o resultado obtido na presente Licitação. O Registro de preços para futura* ***LOCAÇÃO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, DE 1 (UM) VEÍCULO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS,*** *destinado à Secretaria de Saúde, deste Município de Xinguara, para ser usado no transporte de paciente para tratamento fora do município. Objeto da licitação em questão, em favor das firmas:* ***Nº 1 – WESLEY SOARES DA SILVA 00504311298-MEI.*** *Estabelecida na Avenida 12, nº 573, Centro, Rio Maria-PA. – CEP. 68.530-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.815.396/0001-93, com o LOTE Nº 01, no valor de R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).*

Xinguara - PA, 25 de maio de 2016.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:E12151A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
T. HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO - SRP. 020 - 2016 - LOC. VAN - SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 046/2016/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 020/2016/SAÚDE

OBJETO: Registro de preços para futura **LOCAÇÃO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, DE 1 (UM) VEÍCULO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS,** destinado à Secretaria de Saúde, deste Município de Xinguara, para ser usado no transporte de paciente para tratamento fora do município.

FIRMA VENCEDORA:

WESLEY SOARES DA SILVA 00504311298-MEI. Estabelecida na Avenida 12, nº 573, Centro, Rio Maria-PA. – CEP. 68.530-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.815.396/0001-93**,** com o LOTE Nº 01, no valor de R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO – SRP nº 020/2016/SAÚDE,** apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 30 de maio de 2016.

JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:C410BFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA REGISTRO - PREGÃO - SRP - 020 - 2016 - SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 046/2016/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 020/2016/SAÚDE

OBJETO: Registro de preços para futura **LOCAÇÃO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, DE 1 (UM) VEÍCULO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS,** destinado à Secretaria de Saúde, deste Município de Xinguara, para ser usado no transporte de paciente para tratamento fora do município.

FORNECEDOR REGISTRADO:

WESLEY SOARES DA SILVA 00504311298-MEI. Estabelecida na Avenida 12, nº 573, Centro, Rio Maria-PA. – CEP. 68.530-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.815.396/0001-93**,** com o LOTE Nº 01, no valor de R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

Xinguara, 30 de maio de 2016.

JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:A50037E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO - PREGÃO - SRP - 020 - 2016 - LOC. VAN - SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2016/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 046/2016/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 020/2016/SAÚDE
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a **LOCAÇÃO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, DE 1 (UM) VEÍCULO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS,** destinado à Secretaria de Saúde, deste Município de Xinguara, para ser usado no transporte de paciente para tratamento fora do município**.**
Valor global R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

XINGUARA-PA, 1º de junho de 2016.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46.

CONTRATADA: **WESLEY SOARES DA SILVA 00504311298-MEI.** Estabelecida na Avenida 12, nº 573, Centro, Rio Maria-PA. – CEP. 68.530-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.815.396/0001-93. CEP: 68.530-000. Telefone: (94) 99153-7001. e-mail: wesley10fernandes@gmail.com.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:66D093AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO - SRP - 017 - 2016 - IMPRESSORAS - PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO – SRP nº 017/2016/PMX. *Considerando o resultado obtido na presente Licitação. O Registro de preços para compra futura de* ***IMPRESSORAS, BULK INK, CARTUCHOS DE TINTA E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS,*** *Para a Secretaria de Administração, destinados à manutenção e funcionamento dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará. Objeto da licitação em questão, em favor das firmas:* ***Nº 1 – J. M. DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME,.*** *Estabelecida Rua Borba Gato, nº 803, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 19.737.756/0001-46****,*** *com os LOTES: Nº 01, no valor de R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais); 2, no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); 3, no valor de R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais); 4, no valor de R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais), e, 5, no valor de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).*

Xinguara - PA, 02 de junho de 2016.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:C5E707FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
T. HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO - SRP - 017 - 2016 - IMPRESSORAS - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/2016/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 017/2016/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **IMPRESSORAS, BULK INK, CARTUCHOS DE TINTA E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS,** Para a Secretaria de Administração, destinados à manutenção e funcionamento dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

FIRMA VENCEDORA:

J. M. DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME, Estabelecida Rua Borba Gato, nº 803, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 19.737.756/0001-46**,** com os LOTES: Nº 01, no valor de R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais); 2, no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); 3, no valor de R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais); 4, no valor de R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais), e, 5, no valor de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO – SRP nº 017/2016/PMX,** apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 3 de junho de 2016.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:D79D0945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA REGISTRO - PREGÃO - SRP - 017 - 2016 - IMPRESSORAS - PMX

EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/2016/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 017/2016/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **IMPRESSORAS, BULK INK, CARTUCHOS DE TINTA E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS,** Para a Secretaria de Administração, destinados à manutenção e funcionamento dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

FORNECEDOR REGISTRADO:

J. M. DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME,. Estabelecida Rua Borba Gato, nº 803, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 19.737.756/0001-46**,** com os LOTES: Nº 01, no valor de R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais); 2, no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); 3, no valor de R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais); 4, no valor de R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais), e, 5, no valor de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Xinguara, 06 de junho de 2016.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:5816BF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO - SRP - 017 - 2016 - IMPRESSORAS - PMX

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2016/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/2016/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 017/2016/PMX

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para o **de IMPRESSORAS, BULK INK, CARTUCHOS DE TINTA E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS,** Para a Secretaria de Administração, destinados à manutenção e funcionamento dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará**.**

Valor global R$ 142.550,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

XINGUARA-PA, 6 de junho de 2016.

CONTRATANTE: o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **J. M. DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME,.** Estabelecida Rua Borba Gato, nº 803, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 19.737.756/0001-46. CEP: 68.555-053. Telefone: (94) 99210-6157. e-mail: Jardel.matos@gmail.com.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:AA5E862A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO - SRP - 018 - 2016 - LOC. EQUIP. - PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO – SRP nº 018/2016/PMX. *Considerando o resultado obtido na presente Licitação. O Registro de preços para* ***LOCAÇÃO futura de EQUIPAMENTOS PARA OBRAS (BETONEIRA, COMPACTADOR DE SOLO, ANDAIMES E OUITROS),*** *Para a Secretaria de Administração, destinados à utilização em diversas demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará. Objeto da licitação em questão, em favor das firmas:* ***Nº 1 – ANTONIO ADALBERTO BERNARDINO SOBRINHO.*** *Estabelecida na avenida Amazonas, nº 1, Quadra A, Lote nº 1, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 17.862.148/0001-38****,*** *com o LOTE Nº 01, no valor de R$ 35.850,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).*

Xinguara - PA, 02 de junho de 2016.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:E935B70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
T. HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO - SRP - 018 - 2016 - LOC. EQUIP. - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 044/2016/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 018/2016/PMX

OBJETO: Registro de preços para **LOCAÇÃO futura de EQUIPAMENTOS PARA OBRAS (BETONEIRA, COMPACTADOR DE SOLO, ANDAIMES E OUITROS),** Para a Secretaria de Administração, destinados à utilização em diversas demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

FIRMA VENCEDORA:

ANTONIO ADALBERTO BERNARDINO SOBRINHO. Estabelecida na avenida Amazonas, nº 1, Quadra A, Lote nº 1, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 17.862.148/0001-38**,** com o LOTE Nº 01, no valor de R$ 35.850,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO – SRP nº 018/2016/PMX,** apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 3 de junho de 2016.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:370263A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA REGISTRO - PREGÃO - SRP - 018 - 2016 - LOC. EQUIP. - PMX

EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 044/2016/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 018/2016/PMX

OBJETO: Registro de preços para **LOCAÇÃO futura de EQUIPAMENTOS PARA OBRAS (BETONEIRA, COMPACTADOR DE SOLO, ANDAIMES E OUITROS),** Para a Secretaria de Administração, destinados à utilização em diversas demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

FORNECEDOR REGISTRADO:

ANTONIO ADALBERTO BERNARDINO SOBRINHO. Estabelecida na avenida Amazonas, nº 1, Quadra A, Lote nº 1, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 17.862.148/0001-38**,** com o LOTE Nº 01, no valor de R$ 35.850,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)..

Xinguara, 06 de junho de 2016.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:D134E964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO - PREGÃO - SRP - 018 - 2016 -LOC. EQUIP. - PMX

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2016/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 044/2016/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2016/PMX

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para **LOCAÇÃO de EQUIPAMENTOS PARA OBRAS (BETONEIRA, COMPACTADOR DE SOLO, ANDAIMES E OUITROS),** Para a Secretaria de Administração, destinados à utilização em diversas demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará**.**

Valor global R$ 35.850,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

XINGUARA-PA, 6 de junho de 2016.

CONTRATANTE: o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **ANTONIO ADALBERTO BERNARDINO SOBRINHO,** Estabelecida na avenida Amazonas, nº 1, Quadra A, Lote nº 1, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 17.862.148/0001-38. CEP: 68.555-000. Telefone: (94) 9.9247-0787. Email: locadoraconstrulocacoesotmail.com.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:EECE4D54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.519/2013

Espécie: Processo Pregão Presencial n° 9-009/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.519/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **TOTAL SERV SERVIÇOS LTDA - EPP.** Objeto: Serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DOS TIPOS: PASSEIO, UTILITÁRIO E MOTO,** em sua cláusula primeira, com base no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 10 de Julho de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%:

Item	Descrição/Especificação	Und	Quant. Do Item no Pregão	Quant. Do Item Aditada em 25%
001	Veículo, tipo passeio, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, cor branca preferencialmente, ano de fabricação 2013, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, motor 1.0, 8 v, Flex (etanol/gasolina), travas elétricas, ***rádio CD MP3/WMA***, antena e bolsa, porta-objetos nas portas dianteiras, *a*lça de segurança dianteira lado passageiro, apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura, assoalho em carpete, banco traseiro rebatível, bancos dianteiros reclináveis, bancos revestidos em tecido, barra de proteção nas portas, brake light, cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos, cobertura de alavanca (empunhadura) do freio de mão, console parcial, econometro, espelho no para-sol lado passageiro, indicador gradual de temperatura da água, indicador gradual do nível de combustível, inibidor de marcha à ré, luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista, motor 1.0 flex, para-sol motorista com porta documentos, retrovisor interno com função dia/noite, suspensão elevada altura mínima 166mm, tomada 12V, vidros climatizados verdes, volante espumado, sensor de estacionamento; Motor: 1.0 8V; *Alimentação:* combustível Gasolina/ Etanol; *Cambio e embreagem:* número de marchas 5 a frente e 1 à ré, tração dianteira com juntas homocineticas, embreagem (tipo) monodisco a seco com mola e disco e comando mecânico; *Sistema de freios:* de serviço: hidráulico com comando a pedal, traseiro: sistema a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo, dianteiro: sistema a disco rígido, com pinça flutuante; Suspensão dianteira: Amortecedores dianteiros hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET, tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços ocilantes inferiores transversais com barra estabilizadora; *Suspensão traseira:* Amortecedores traseiros hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET, tipo de suspensão traseira com rodas independentes, braços oscilantes inferiores; e Direção Hidráulica. Marca: Fiat, Modelo Uno Mille Way	Und	10	02
002	Veículo, Tipo Kombi, STD, passageiro, cor branca, com três portas, motor 1.4, combustível flex (etanol/gasolina), ano de fabricação 2013, 0 km. Marca: Volkswagem, modelo camioneta Kombi std. Obs.: manutenção de 02 (dois) veículos reservas/ guincho 24h	Und	10	02

BARCARENA/PA, 25 de Maio de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:38486CE6